



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 24 de julho de 2019 - n.º 2109 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 80 páginas

11ª Japan Fest acontece dias 3 e 4 de agosto em Atibaia

Tradicional evento da cultura japonesa será realizado no Centro de Convenções, com diversas atrações e entrada gratuita ao público

Vem aí a 11ª edição da Japan Fest, festa já tradicional em Atibaia e que reúne diversas manifestações relacionadas à cultura japonesa. Serão dois dias de evento, sábado (3) das 16h às 22h e domingo (4) das 12h às 20h, na Arena do Centro de Convenções, com entrada gratuita.

No local, o público poderá saborear pratos, bebidas e doces típicos da culinária oriental, assistir ao show de Taiko do grupo Kawasuji Seiryu Daiko de Atibaia e ao famoso Bon Odori do Seinen Fukushima Atibaia, acompanhar apresentações de Karatê do Kyokushin de Atibaia e de dança do Odori Fujinkai de Nazaré Paulista, entre outras atrações relacionadas à comunidade nipônica do município.

A 11ª Japan Fest é realizada pela Prefeitura da Estância de Atibaia, com organização do Kawasuji Seiryu Daiko, do Wadan Taiko Ensemble, da Associação Recreativa Fukushima Kenjin de Atibaia e do Seinen Fukushima Atibaia, e apoio da Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia (Acenbra) e da Associação Hortolândia de Atibaia.

Serviço:

11ª Japan Fest

3 e 4 de agosto

Sábado, das 16h às 22h; e domingo, das 12h às 20h
Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" (Al. Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Parque das Águas).
Entrada gratuita!



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019, PROCESSO N.º 22.597/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, destinado a estruturação dos programas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 09 horas do dia 05 de AGOSTO de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
23 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N.º 37.875/2018. Chamada Pública 002/2019. OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, denominado Vila Esperança, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. RESULTADO DO CHAMAMENTO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação vigente e declaro VENCEDORA a licitante ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de Julho de 2.019. Almir Bueno do Prado. Secretário de Habitação.

Processo Administrativo N.º 15.903/2019. Chamamento Público 013/2019. OBJETO: Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas (entidades, associações, cooperativas e empresas) através da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, interessadas em coletar resíduos de óleo de cozinha, em pontos específicos do município de Atibaia. RESULTADO DO CHAMAMENTO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, HOMOLOGO o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação vigente e declaro CREDENCIADO FRANCIS AGUIRRE RUBINO – 31134802803. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de

Atibaia, aos 04 dias do mês de Julho de 2.019. Daniel Borghi Filho. Coordenador Especial de Meio Ambiente.

Processo Administrativo N.º 21.646/2019. Pregão Presencial N.º 036/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação psiquiátrica, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela pregoeira municipal, no qual declarou FRACASSADA o presente certame, conforme Ata constante dos autos, HOMOLOGO e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2.019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
23 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 24.519/19 – DISPENSA N.º 018/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para realocação de poste na Avenida Santana, a pedido da Prefeitura da Estância de Atibaia, no valor total de R\$ 30.633,46 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) a favor da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de julho de 2.019. Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Obras Públicas em Substituição Interina.

PROCESSO N.º 23.996/19 - INEXIGIBILIDADE N.º 017/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para fornecimento de passe escolar e vales-transporte destinado ao uso dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, bem como do CAADE, da Secretaria de Educação, de forma parcelada referente ao segundo semestre do ano letivo de 2019, junto à empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 2.410.584,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação em Substituição Interina.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
23 de julho de 2.019.

Atos do Poder Executivo

-Daniela Marques Vieira Barbosa -

Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 20.682/2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 029/2019

INTERESSADO: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

JULGAMENTO: 19/07/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
19 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -

Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 19.356/19 - Pregão Presencial n.º 033/19 - Termo de Contrato de Comodato N.º 079/19 - Comodatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Comodante: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda – Objeto: comodato de vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP) à granel – Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/07/2019.

Processo n.º 15.370/19 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 043/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sr. Fernando Alves da Silva - Objeto: adequação de Cláusula do Contrato Administrativo n.º 043/19 – Assinatura: 18/07/2019.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
19 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -

Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 14.526/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, destinado ao uso da Secretaria de Serviços e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/07/2020).
Atibaia, 18 de Julho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 354/19

Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Bloco de concreto – bloco estrutural 14 x 19 x 39 cm, KBK, 4,5 KPA (NBR 6136).

Consumo Estimado Anual: 15.000

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 3,29

Valor Total: R\$ 49.350,00

Item: 02

Descrição: Bloco de concreto – bloco estrutural 14 x 19 x 29 cm, KBK, 4,5 MPA (NBR 6136).

Consumo Estimado Anual: 26.250

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 2,78

Valor Total: R\$ 72.975,00

Item: 03

Descrição: Bloco de concreto – bloco estrutural 19 x 19 x 39 cm, KBK, 4,5 KPA (NBR 6136).

Consumo Estimado Anual: 30.000

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 3,86

Valor Total: R\$ 115.800,00

Item: 04

Descrição: Bloco de concreto de 10 – comum.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 2,02

Valor Total: R\$ 7.575,00

Item: 05

Descrição: Bloco de concreto de 15 – comum.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 2,62

Valor Total: R\$ 19.650,00

Item: 06

Descrição: Tijolo cerâmico – maciço 5 x 10 x 20 cm.

Consumo Estimado Anual: 45.000

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 2,20

Valor Total: R\$ 99.000,00

Lote: 06

Item: 02

Descrição: Areia media lavada.

Consumo Estimado Anual: 1.350

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 117,85

Valor Total: R\$ 159.097,50

Item: 03

Descrição: Bica corrida tipo 01, material passando na 3/4 ao fundo.

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 13.500

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 52,90

Valor Total: R\$ 714.150,00

Item: 04

Descrição: Bica corrida tipo 02, material passando na 1 1/4 ao fundo.

Consumo Estimado Anual: 15.750

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 52,90

Valor Total: R\$ 833.175,00

Item: 05

Descrição: Matacão, material resultado do desmonte com diâmetro máximo de 30" (material para britador primário).

Consumo Estimado Anual: 7.650

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 57,00

Valor Total: R\$ 436.050,00

Item: 06

Descrição: Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel), pedra britada nº 03 - passando na 2" retido na 1".

Consumo Estimado Anual: 33.750

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 77,95

Valor Total: R\$ 2.630.812,50

Item: 07

Descrição: Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundaçao, material de pulmão diâmetro máximo 5 polegadas.

Consumo Estimado Anual: 5.625

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 67,90

Valor Total: R\$ 381.937,50

Item: 08

Descrição: Pedrisco limpo – passando na 3/8 retido na 5/16.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

Item: 09

Descrição: Pedrisco misto – passando no 3/8" ao fundo.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 79,90

Valor Total: R\$ 299.625,00

Item: 10

Descrição: Pó de pedra – passando na 5/16 ao fundo.

Consumo Estimado Anual: 2.550

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 76,53

Valor Total: R\$ 195.151,50

Lote: 07

Item: 01

Descrição: Cal hidratada CH-I para argamassas.

Consumo Estimado Anual: 26.250

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 0,79

Valor Total: R\$ 20.737,50

Item: 02

Descrição: Cal para pintura – embalagem de 8 kgs – com fixador.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 10,80

Valor Total: R\$ 16.200,00

Item: 03

Descrição: Cimento portland CII-32.

Consumo Estimado Anual: 525.000

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 0,50

Valor Total: R\$ 262.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 355/19

Empresa: GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Aduela de concreto armado – galeria de concreto armado, seção retangular 1.50 x 1.50 m (L X A), c=1.00m, e = 20.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 1.800,00

Valor Total: R\$ 675.000,00

Item: 02

Descrição: Aduela de concreto armado – galeria de concreto armado, seção retangular 2.00 x 2.00 m (L X A), c=1.00m, e = 20c m.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 2.200,00

Valor Total: R\$ 825.000,00

Item: 03

Descrição: Aduela de concreto armado – galeria de concreto armado, seção retangular 2.50 x 2.50 m (L X A), c=1.00m, e = 20 cm.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 2.600,00

Valor Total: R\$ 975.000,00

Item: 04

Descrição: Aduela de concreto armado – galeria de concreto armado, seção retangular 3.00 x 3.00 m (L X A), c=1.00m, e = 20 cm.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 3.000,00

Valor Total: R\$ 1.125.000,00

Atos do Poder Executivo

Item: 05

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d= 20 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 19,50

Valor Total: R\$ 7.312,50

Item: 06

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 30 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 7.500,00

Item: 07

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d= 40 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 11.250,00

Item: 08

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d= 50 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 42,00

Valor Total: R\$ 15.750,00

Item: 09

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d= 60 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 18.750,00

Item: 10

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 80 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 104,38

Valor Total: R\$ 39.142,50

Item: 11

Descrição: Guia chapéu para boca de lobo padrão.

Consumo Estimado Anual: 4.125

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 30,46

Valor Total: R\$ 125.730,00

Item: 12

Descrição: Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 – FCK 25 MPA.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 25,00

Valor Total: R\$ 187.500,00

Item: 13

Descrição: Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – FCK 25 MPA.

Consumo Estimado Anual: 26.250

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 577.500,00

Item: 14

Descrição: Tampa de concreto para boca de lobo padrão.

Consumo Estimado Anual: 1.125

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 112.500,00

Item: 15

Descrição: Tubo de concreto (PA – 2), dn = 1.000 mm.

Consumo Estimado Anual: 3.975

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Total: R\$ 914.250,00

Item: 16

Descrição: Tubo de concreto (PA – 2), dn = 1.200 mm.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 350,00

Valor Total: R\$ 1.312.500,00

Item: 17

Descrição: Tubo de concreto (PA – 2), dn = 1500 mm.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 600,00

Valor Total: R\$ 2.250.000,00

Item: 18

Descrição: Tubo de concreto (PA – 2), dn = 400 mm.

Consumo Estimado Anual: 5.850

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 409.500,00

Item: 19

Descrição: Tubo de concreto (PA – 2), dn = 600 mm.

Consumo Estimado Anual: 10.500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 115,00

Valor Total: R\$ 1.207.500,00

Item: 20

Descrição: Tubo de concreto (PA – 2), dn = 800 mm.

Consumo Estimado Anual: 5.250

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 945.000,00

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 356/19

Empresa: IMEDIATA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.

COTA RESERVADA

Lote: 10

Item: 01

Descrição: Aduela de concreto armado – galeria de concreto armado, seção retangular 1.50 x 1.50 m (L x A), c=1.00m, e = 20.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 1.385,00

Valor Total: R\$ 173.125,00

Item: 02

Descrição: Aduela de concreto armado - galeria de concreto armado, seção retangular 2.00 x 2.00 m (L x A), c=1.00m, e=20cm.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 2.050,00

Valor Total: R\$ 256.250,00

Item: 03

Descrição: Aduela de concreto armado – galeria de concreto armado, seção retangular 2.50 x 2.50 m (L x A), c = 1.00 m, e = 20 cm.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 2.365,00

Valor Total: R\$ 295.625,00

Item: 04

Descrição: Aduela de concreto armado – galeria de concreto armado, seção retangular 3.00 x 3.00 m (L x A), c = 1.00 m, e = 20 cm.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 2.655,00

Valor Total: R\$ 331.875,00

Item: 05

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 20 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 25,00

Valor Total: R\$ 3.125,00

Item: 06

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 30 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 27,50

Valor Total: R\$ 3.437,50

Item: 07

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 40 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 35,90

Valor Total: R\$ 4.487,50

Item: 08

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 50 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 47,00

Valor Total: R\$ 5.875,00

Item: 09

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 60 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 62,90

Valor Total: R\$ 7.862,50

Item: 10

Descrição: Canaleta de concreto – tipo meia cana d = 80 cm para água pluvial.

Consumo Estimado Anual: 125

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 87,00

Valor Total: R\$ 10.875,00

Item: 11

Descrição: Guia chapéu para boca de lobo padrão.

Consumo Estimado Anual: 1.375

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 30,46

Valor Total: R\$ 41.882,50

Item: 12

Descrição: Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 – FCK 25 MPA.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 32,43

Valor Total: R\$ 81.075,00

Item: 13

Descrição: Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – FCK 25 MPA.

Consumo Estimado Anual: 8.750

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 28,15

Valor Total: R\$ 246.312,50

Item: 14

Descrição: Tampa de concreto para boca de lobo padrão.

Consumo Estimado Anual: 375

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 72,80

Valor Total: R\$ 27.300,00

Item: 15

Descrição: Tubo de concreto (pa-2), dn = 1.000 mm.

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 1.325

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 268,00

Valor Total: R\$ 355.100,00

Item: 16

Descrição: Tubo de concreto (pa-2), dn = 1.200 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 314,25

Valor Total: R\$ 392.812,50

Item: 17

Descrição: Tubo de concreto (pa-2), dn = 1.500 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 454,15

Valor Total: R\$ 567.687,50

Item: 18

Descrição: Tubo de concreto (pa-2), dn = 400 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.950

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 62,10

Valor Total: R\$ 121.095,00

Item: 19

Descrição: Tubo de concreto (pa-2), dn = 600 mm.

Consumo Estimado Anual: 3.500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 121,90

Valor Total: R\$ 426.650,00

Item: 20

Descrição: Tubo de concreto (pa-2), dn = 800 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.750

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 208,00

Valor Total: R\$ 364.000,00

Lote: 15

Item: 02

Descrição: Areia media lavada.

Consumo Estimado Anual: 450

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 118,11

Valor Total: R\$ 53.149,50

Item: 03

Descrição: Bica corrida tipo 01 material passando na 3/4 ao fundo.

Consumo Estimado Anual: 4.500

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 53,55

Valor Total: R\$ 240.975,00

Item: 04

Descrição: Bica corrida tipo 02, material passando na 1 1/4 ao fundo.

Consumo Estimado Anual: 5.250

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 53,00

Valor Total: R\$ 278.250,00

Item: 05

Descrição: Matacão, material resultado do desmonte com diâmetro máximo de 30" (material para britador primário).

Consumo Estimado Anual: 2.550

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 60,00

Valor Total: R\$ 153.000,00

Item: 06

Descrição: Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel), pedra britada nº 03 - passando na 2" retido na 1".

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 78,00

Valor Total: R\$ 877.500,00

Item: 07

Descrição: Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundaçao, material de pulmão diâmetro máximo 5 polegadas.

Consumo Estimado Anual: 1.875

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 69,00

Valor Total: R\$ 129.375,00

Item: 08

Descrição: Pedrisco limpo – passando na 3/8 retido na 5/16.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 80,40

Valor Total: R\$ 100.500,00

Item: 09

Descrição: Pedrisco misto – passando no 3/8" ao fundo.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Item: 10

Descrição: Pó de pedra – passando na 5/16 ao fundo.

Consumo Estimado Anual: 850

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 79,00

Valor Total: R\$ 67.150,00

Lote: 16

Item: 01

Descrição: Cal hidratada CH-I para argamassas.

Consumo Estimado Anual: 8.750

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 0,80

Valor Total: R\$ 7.000,00

Item: 02

Atos do Poder Executivo

Descrição: Cal para pintura – embalagem de 8 kgs – com fixador.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: UNID.

Valor Unitário: R\$ 11,00

Valor Total: R\$ 5.500,00

Item: 03

Descrição: Cimento portland CII-32.

Consumo Estimado Anual: 175.000

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 0,50

Valor Total: R\$ 87.500,00

PROCESSO N.º 19.356/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás GLP granel para uso no aquecimento da piscina do CIEM (Centro Integrado de Educação Municipal), utilizada pelos alunos da rede Municipal de ensino nas aulas de natação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/07/2020).

Atibaia, 17 de Julho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 353/19

Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, composição básica de propano butano (gás de cozinha). OBS:- vasilhame deverá ser fornecido através de comodato.

Consumo Estimado Anual: 37.500

Unidade: KG

Marca: Gasball

Valor Unitário: R\$ 5,80

Valor Total: R\$ 217.500,00

COTA RESERVADA

Lote: 02

Descrição: Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, composição básica de propano butano (gás de cozinha). OBS:- vasilhame deverá ser fornecido através de comodato.

Consumo Estimado Anual: 12.500

Unidade: KG

Marca: Gasball

Valor Unitário: R\$ 5,80

Valor Total: R\$ 72.500,00

PROCESSO N.º 12.114/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, destinado ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/07/2020).

Atibaia, 19 de Julho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 357/19

Empresa: ARISTIDES PADILHA NETO.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para binder, com CAP 50/70.

Unidade: Ton

Consumo Estimado Anual: 5.000

Marca: Usina São Pedro

Valor Unitário: R\$ 356,90

Valor Total: R\$ 1.784.500,00

Item: 02

Descrição: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70.

Unidade: Ton

Consumo Estimado Anual: 5.000

Marca: Usina São Pedro

Valor Unitário: R\$ 357,00

Valor Total: R\$ 1.785.000,00

Item: 03

Descrição: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45.

Unidade: Ton

Consumo Estimado Anual: 10.000

Marca: Usina São Pedro

Valor Unitário: R\$ 425,00

Valor Total: R\$ 4.250.000,00

Item: 04

Descrição: Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na ANP acrescido de ICMS).

Unidade: Kg

Consumo Estimado Anual: 200.000

Marca: CBAA

Valor Unitário: R\$ 4,10

Valor Total: R\$ 820.000,00

Lote: 02

Item: 05

Descrição: Concreto usinado bombeável classe de resistência c 20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento.

Unidade: m³

Consumo Estimado Anual: 800

Marca: Engemix

Valor Unitário: R\$ 315,00

Valor Total: R\$ 252.000,00

Item: 06

Descrição: Concreto usinado FCK = 25 MPA para perfil extrusado, Slump 0 + - 1.

Unidade: m³

Consumo Estimado Anual: 1.000

Marca: Engemix

Valor Unitário: R\$ 350,00

Valor Total: R\$ 350.000,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Julho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Valores expressos em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Estágios da Receita Orçamentária				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Até o Bimestre (c) % (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
RECEITAS CORRENTES (A)					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					
Impostos	512.608.700,00	513.736.009,84	72.482.579,48	14,11	269.231.440,50
222.481.340,00	30.109.050,24	13.53	116.382.681,83	52,41	244.504.569,34
206.940.640,00	29.247.545,11	14,13	114.322.864,42	55,24	92.617.775,58
Taxas	9.268.900,00	9.268.900,00	725.103,93	7,82	2.179.736,63
Contribuição de Melhoria	6.271.800,00	6.271.800,00	136.401,20	2,17	350.080,78
CONTRIBUIÇÕES	9.588.300,00	9.588.300,00	1.696.998,98	17,70	5.064.517,40
Contribuições Sociais	135.100,00	135.100,00	17.470,38	12,93	53.846,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.453.200,00	9.453.200,00	1.679.528,00	17,77	5.010.670,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.350.500,00	2.350.500,00	358.859,37	15,27	780.327,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.200,00	113.200,00	16.095,35	14,22	64.832,66
Valores Mobiliários	2.237.300,00	2.237.300,00	342.763,52	15,32	715.474,76
Otras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências da União e de suas Entidades	268.252.760,00	269.280.069,84	38.170.590,36	14,17	139.859.945,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.101.470,00	87.050.779,84	13.920.474,85	15,99	41.290.852,34
Transferências das Instituições Privadas	155.542.550,00	155.720.550,00	20.260.100,97	13,01	84.512.358,31
Transferências das Outras Instituições Públicas	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI, Imp. Exp.)	65.900.000,00	65.900.000,00	9.387.917,21	14,25	35.347.954,55
Demais Receitas Correntes	39.416.660,00	39.416.660,00	5.397.901,77	13,69	21.291.219,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.935.800,00	9.935.800,00	2.147.080,53	21,61	6.673.968,26
Multas Administrativas, Contravias e Judiciais	6.712.000,00	6.712.000,00	1.730.407,03	25,78	5.381.228,58
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	652.900,00	652.900,00	126.338,45	19,35	429.027,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados no Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI, Imp. Exp.)	2.570.900,00	2.570.900,00	290.335,05	11,29	863.711,87
RECEITA DE CAPITAL (B)	99.691.300,00	104.846.965,34	2.041.066,10	1,95	8.329.429,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	76.899.550,00	79.899.550,00	1.409.068,23	1,76	7.039.394,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	46.130.000,00	60.342.500,00	1.409.068,23	2,34	7.039.394,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.769.550,00	19.557.050,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.386.000,00	11.386.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.385.000,00	11.385.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.405.750,00	13.561.415,34	631.997,77	4,66	1.290.035,06
Transferências da União e de suas Entidades	3.704.750,00	5.860.415,34	275.570,00	4,70	630.233,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.701.000,00	7.701.000,00	356.427,77	4,63	659.801,57
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI, Imp. Exp.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	612.300.000,00	618.582.975,18	74.523.645,38	12,05	277.560.869,67
SUMA DAS RECEITAS (A+B)					44.87
DEFÍCIT					0,00
TOTAL	612.300.000,00	618.582.975,18	74.523.645,38	12,05	44.87
Saldo dos Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					8.412.911,73
Supervisão Financeira					8.412.911,73
Reabertura de Créditos Adicionais					

Atos do Poder Executivo

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas pagas Até o Bimestre (l)	Inscritas em RP N.º Processados (k)		
			No Bimestre		Até o Bimestre (f)		No Bimestre						
			Despesas Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes		Despesas de Capital (d)	Investimentos	Inversões Financeiras				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	462.418.667,00	472.635.827,19	68.461.754,33	302.034.291,77	170.601.535,42	76.304.137,33	216.046.745,38	256.589.081,81	125.036.940,15	203.936.940,15	0,00		
DESPESAS CORRENTES (C)	462.418.667,00	234.120.744,26	37.695.380,02	109.357.928,90	124.763.815,36	37.191.846,43	108.854.395,31	104.691.366,93	104.691.366,93	104.691.366,93	0,00		
DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.392.428,00	5.417.300,00	1.834.284,39	3.633.161,78	1.784.138,22	938.039,93	2.736.917,32	2.680.382,68	2.680.382,68	2.736.917,32	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.417.300,00	144.755.245,00	509.3.166,73	67.627.708,29	82.039.872,89	9.509.929,17	104.554.432,75	128.642.350,18	128.642.350,18	96.508.655,90	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.608.939,00	233.097.782,93	28.932.089,92	189.043.201,09	44.054.581,84	38.174.250,97	104.554.432,75	104.554.432,75	104.554.432,75	104.554.432,75	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (D)	144.755.245,00	149.667.581,18	130.534.147,63	-1.434.184,40	50.379.807,16	80.154.340,47	7.839.140,76	16.162.470,66	16.162.470,66	15.666.007,75	0,00		
INVESTIMENTOS	131.904.245,00	15.512.433,55	5.931.650,49	15.512.433,55	0,00	0,00	1.075.087,77	10.021.606,33	10.021.606,33	10.021.606,33	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.230.000,00	3.621.000,00	595.700,64	1.735.467,58	1.885.532,42	595.700,64	1.735.467,58	1.735.467,58	1.735.467,58	1.735.467,58	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.621.000,00	4.692.478,54			4.692.478,54					4.692.478,54			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	5.126.088,00												
SUBTOTAS DAS DESPESAS (C+D+E)	612.300.000,00	62.695.886,91	73.554.921,06	369.662.000,06	257.333.886,85	85.814.066,50	243.966.289,95	383.029.596,96	231.360.021,81	0,00			
SUPERAVIT								33.504.579,72					
TOTAL	612.300.000,00	62.695.886,91	73.554.921,06	369.662.000,06		85.814.066,50	277.561.865,67		231.360.021,81	0,00			

Nota Explicativa:

Contém empenhos estimativos de contrato (prestação de serviços e obras)

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controle da Dívida
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA 3º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Funções/Subfunções	Despesas	Dotação Anual		Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Inscritas em RP (e)=(a-d)	N processados (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%/d/totald)	
LEGISLATIVO	12.000,000,00	12.068.500,00	1.533.279,90	6.457.054,87	1.75	5.610.845,13	1.792.005,45	5.492.887,36	2,25	6.585.612,64	
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.068.500,00	1.533.279,90	6.457.054,87	1.75	5.610.845,13	1.792.005,45	5.492.887,36	2,25	6.585.612,64	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICARIA	9.009.600,00	9.282.783,00	1.218.907,39	3.700.089,44	1,00	5.582.693,56	1.175.906,29	3.510.092,92	1,44	5.772.690,08	
Ação Judicária	9.009.600,00	9.282.783,00	1.218.907,39	3.700.089,44	1,00	5.582.693,56	1.175.906,29	3.510.092,92	1,44	5.772.690,08	
ADMINISTRAÇÃO	42.304.257,05	6.162.049,84	22.908.564,45	6,17	19.204.693,71	6.896.084,36	18.545.892,54	7,60	23.467.432,54		
Administração Geral	22.457.800,00	21.601.439,77	2.643.049,37	12.475.622,45	3,37	9.125.817,32	3.228.300,63	9.655.895,62	3,96	11.945.544,15	
Administração Financeira	11.169.450,00	11.187.896,18	1.863.653,18	6.034.673,02	1,63	5.153.223,16	2.105.377,01	5.235.830,64	2,15	5.952.065,54	
Tecnologia da Informação	2.506.400,00	3.300.400,00	332.804,91	1.129.840,75	0,31	2.170.559,25	334.852,49	798.739,11	0,33	2.501.660,89	
Formação de Recursos Humanos	5.119.542,00	5.002.422,00	1.253.667,49	2.903.629,05	0,79	2.098.792,95	1.053.774,79	2.593.051,29	1,06	2.409.370,71	
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Comunicação Social	90.1.100,00	91.6.100,00	68.573,99	264.799,18	0,07	651.300,82	83.779,44	262.309,05	0,11	653.790,95	
SEGURANÇA PÚBLICA	29.192.575,00	28.192.600,00	2.801.25,23	10.122.51,99	2,74	18.070.463,01	3.107.340,91	18.182.777,60	3,35	20.010.197,40	
Policiamento	17.922.300,00	16.586.675,00	2.568.490,71	9.254.300,29	2,50	7.332.374,71	2.868.764,04	7.346.191,80	3,01	9.240.483,20	
Defesa Civil	11.606.300,00	11.606.300,00	232.616,52	868.211,70	0,23	10.738.088,20	238.751,50	876.515,70	0,24	10.769.714,20	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.151.050,00	17.760.468,11	2.129.952,36	11.756.61,00	3,18	6.003.857,41	2.722.783,34	7.995.515,29	3,28	9.764.952,82	
Assistência ao Idoso	1.750.400,00	1.300.400,00	148.966,82	707.483,69	0,19	592.916,31	171.519,08	578.795,01	0,24	721.604,99	
Assist. ao Portador de Deficiência	276.700,00	766.624,67	0,00	693.532,67	0,19	73.292,00	145.034,33	342.626,02	0,14	423.998,65	
Assist. à Criança e ao Adolescente	1.161.200,00	1.379.442,25	214.802,49	927.806,04	0,25	451.636,21	185.308,99	562.335,43	0,23	827.106,82	
Assistência Comunitária	13.032.750,00	13.394.501,19	1.724.431,35	8.689.449,80	2,35	4.705.051,39	2.140.036,24	6.332.373,53	2,59	7.072.127,66	
Alimentação e Nutrição	930.000,00	919.500,00	41.752,70	738.538,80	0,20	180.961,20	80.884,70	199.385,30	0,08	720.114,70	
Emprevidabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.668,100,00	2.582.973,50	406.863,79	1.241.873,34	0,34	1.341.401,66	406.863,79	1.241.873,34	0,51	1.341.401,66	
Previdência do Regime Estatutário	2.668,100,00	2.582.973,50	406.863,79	1.241.873,34	0,34	1.341.401,66	406.863,79	1.241.873,34	0,51	1.341.401,66	
SAÚDE	116.030.855,00	122.231.947,71	15.665.442,71	91.304.644,98	24,70	30.927.302,73	21.883.806,00	64.377.241,03	26,39	57.854.706,68	
Atenção Básica	64.267.090,00	64.669.617,74	9.961.440,75	37.627.635,71	10,18	27.041.982,03	11.520.525,35	31.577.853,94	12,94	33.091.763,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.085.595,00	51.058.981,74	4.437.037,88	49.751.812,22	13,46	1.307.69,42	8.703.985,33	29.497.437,65	12,09	21.561.544,09	
Supporte Profissional e Terapêutico	2.531.170,00	2.012.297,55	597.530,82	1.652.228,33	0,45	3.60.069,32	859.579,80	1.298.091,29	0,53	714.206,26	
Vigilância Sanitária	2.185.620,00	2.405.309,39	350.533,88	1.183.175,60	0,32	1.222.133,79	475.107,39	1.089.429,82	0,45	1.315.879,57	
Vigilância Epidemiológica	1.693.650,00	1.780.302,00	270.338,38	930.382,28	0,25	855.918,72	278.651,83	775.762,49	0,32	1.010.539,51	
Alimentação e Nutrição	260.000,00	299.439,29	48.362,00	159.409,84	0,04	140.029,45	46.165,60	138.665,84	0,06	160.773,45	
TRABALHO	13.880.400,00	15.299.100,00	2.522.790,32	8.410.159,66	2,28	6.888.940,34	2.061.374,59	5.229.934,29	2,14	10.069.165,71	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.685.000,00	13.103.700,00	2.246.97,20	7.678.300,84	2,08	5.425.399,16	1.875.399,16	4.688.180,45	1,92	8.415.519,55	
Empregabilidade	1.435.400,00	1.435.400,00	163.763,42	619.808,62	0,17	815.591,38	185.075,43	541.753,84	0,22	893.646,16	
Fomento ao Trabalho	760.000,00	1.12.050,20	112.050,20	0,03	647.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	
EDUCAÇÃO	156.649.745,00	161.421.265,11	19.771.00,163	10.282.276,06	27,40	60.138.989,05	25.709.327,16	72.522.506,68	29,73	88.888.758,43	
Ensino Fundamental	93.771.625,00	96.264.735,27	11.646.232,68	61.783.508,83	16,71	34.481.226,44	15.858.984,33	43.574.002,56	17,86	52.690.732,71	
Ensino Médio	570.750,00	710.145,61	0,00	539.005,12	0,15	171.140,49	74.400,00	211.909,06	0,09	498.236,55	
Ensino Profissional	226.200,00	234.800,00	37.876,00	147.693,73	0,04	87.106,27	29.786,85	73.725,58	0,03	161.074,42	
Educação Infantil	58.331.720,00	60.396.223,33	7.725.116,70	36.593.154,45	9,90	23.803.068,88	9.258.025,03	27.072.111,96	11,10	33.324.111,37	
Educação de Jovens e Adultos	480.280,00	476.290,00	47.543,347	204.465,85	0,06	271.825,00	56.000,11	190.986,39	0,08	285.304,51	
Educação Especial	3.269.70,00	3.39.070,00	314.232,78	2.014.448,08	431.631,97	1.324.621,92	431.631,97	1.409.771,13	0,58	1.929.298,87	
CULTURA	7.520.300,00	7.897.169,53	1.563.61,41	4.789.706,58	1,30	3.107.462,95	1.608.008,42	3.727.084,88	1,53	4.170.084,65	
Divulsa Cultural	7.520.300,00	7.897.169,53	1.563.61,41	4.789.706,58	1,30	3.107.462,95	1.608.008,42	3.727.084,88	1,53	4.170.084,65	

Valores expressos em R\$.

Atos do Poder Executivo

Despesas/Subfunções	Dotação Anual	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	%/(b/total)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	Inseridas em RP N processados (f)
								No Bimestre (d)	%/(d/total)		
DIREITOS DA CIDADANIA	880,700,00	1.361.867,72	449,28,39	845,99,54	0,23	515,876,18	127,245,54	327,150,30	0,13	1.034,717,42	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	3.870,00	3.870,00	0,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	865,700,00	1.346.867,72	445,41,189	842,121,54	0,23	504,746,18	127,245,54	327,150,30	0,13	1.019,717,42	
URBANISMO	129.929,020,00	122.745,350,64	4.327,196,59	50,159,206,22	13,57	72,586,144,42	8,835,341,53	20,144,895,20	8,26	102,600,455,44	
Infra-Estrutura Urbana	129.884,720,00	122.700,450,64	4.527,096,59	50,114,306,22	13,56	72,586,144,42	8,827,497,53	20,117,441,20	8,25	102,583,009,44	
Saneamento Básico Urbano	44.900,00	44.900,00	0,00	44.900,00	0,01	0,00	0,00	27,454,00	0,01	17.446,00	
HABITAÇÃO	1.972,300,00	2.689,884,38	272,04,57	1.236,103,56	0,33	1.453,780,82	271,493,51	704,272,81	0,29	1.985,611,57	
Habituação Urbana	1.972,300,00	2.689,884,38	272,04,57	1.236,103,56	0,33	1.453,780,82	271,493,51	704,272,81	0,29	1.985,611,57	
SANEAMENTO	9.940,000,00	16.941,228,05	5.931,650,49	16.940,1726,76	4,58	501,29	1,075,087,77	10,036,926,38	4,11	6.904,301,67	
Saneamento Básico Urbano	9.940,000,00	16.941,228,05	5.931,650,49	16.940,1726,76	4,58	501,29	1,075,087,77	10,036,926,38	4,11	6.904,301,67	
GESTÃO AMBIENTAL	3.340,300,00	3.354,008,54,00	302,52,76	1.521,627,10	0,41	1.832,377,90	557,702,08	1,202,359,98	0,49	2,151,645,02	
Preservação e Conservação Ambiental	2.332,600,00	2.346,3205,00	153,140,86	813,007,04	0,22	1.533,297,96	283,642,29	574,804,65	0,24	1.771,500,35	
Controle Ambiental	1.007,700,00	1.007,700,00	149,386,50	708,20,06	0,19	299,079,94	274,059,79	627,555,33	0,26	380,144,67	
AGRICULTURA	2.632,400,00	3.385,400,00	438,537,70	1.883,548,59	0,51	1.501,851,41	374,671,31	1,207,231,91	0,49	2,178,168,09	
Abastecimento	1.900,300,00	1.899,800,00	433,614,02	924,068,41	0,25	975,731,59	208,549,92	641,326,50	0,26	1.258,473,50	
Extenção Rural	60,700,00	60,700,00	0,00	19,496,50	0,01	41,203,50	6,137,71	50,721,73	0,01	44,778,27	
Promoção da Produção Agropecuária	671,400,00	1.424,900,00	3,983,68	939,983,68	0,25	484,916,32	159,983,58	549,983,68	0,23	874,916,32	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.393,050,00	15.533,615,40	1.012,504,66	8.416,153,13	2,28	7,117,462,27	1,020,279,64	2,880,910,94	1,18	12.652,704,46	
Desenv. Tecnológico e Engenharia	2.061,600,00	1.711,600,00	9,967,00	14,559,00	0,00	1,697,041,00	985,00	5,577,00	0,00	1,706,023,00	
Promoção Comercial	3.264,600,00	3.614,600,00	762,425,73	1.983,773,55	0,54	1.630,826,45	547,837,62	1,636,768,76	0,67	1,977,831,24	
Comercialização	182,000,00	262,135,40	0,00	0,00	0,00	262,135,40	0,00	0,00	0,00	262,135,40	
Turismo	9.884,350,00	9.945,280,00	240,11,13	6,417,320,58	1,74	3,527,459,42	471,157,02	1,238,565,18	0,51	8,706,714,82	
COMUNICAÇÕES	6.037,400,00	5.837,400,00	1.225,274,69	4,294,191,72	1,16	1.543,208,28	1,576,700,20	2,674,752,96	1,10	3.162,647,04	
Comunicação Social	6.035,400,00	5.835,400,00	1.225,274,69	4,294,191,72	1,16	1,541,208,28	1,576,700,20	2,674,752,96	1,10	3.160,647,04	
Telécomunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00	
TRANSPORTE	11.800,100,00	12.807,866,00	2.458,929,33	10,124,094,00	2,74	2,682,135,19	4,744,147,54	1,94	8,063,718,46		
Transporte Rodoviário	11.800,100,00	12.807,866,00	2.458,929,33	10,124,094,00	2,74	2,682,135,19	4,744,147,54	1,94	8,063,718,46		
DESPORTO E LAZER	9.546,300,00	9.857,749,77	73,194,57	6,997,635,71	1,89	2,860,114,06	1,344,969,65	4,745,517,93	1,95	5,112,231,84	
Desporto Comunitário	9.546,300,00	9.857,749,77	73,194,57	6,997,635,71	1,89	2,860,114,06	1,344,969,65	4,745,517,93	1,95	5,112,231,84	
ENCARGOS ESPECIAIS	9.038,300,00	9.038,300,00	2.229,985,03	5,568,629,36	1,45	3,669,701,04	1,533,740,57	4,472,384,90	1,93	4,565,915,10	
Serviço da Dívida Interna	9.038,300,00	9.038,300,00	2.429,985,03	5,568,629,36	1,45	3,669,670,64	1,533,740,57	4,472,384,90	1,83	4,565,915,10	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	5,126,088,00	4,692,478,54	0,00	0,00	0,00	4,692,478,54	0,00	0,00	0,00	4,692,478,54	
Reserva de Contingência	5,126,088,00	4,692,478,54	0,00	0,00	0,00	4,692,478,54	0,00	0,00	0,00	4,692,478,54	
TOTAL	612.300,000,00	626.995,886,91	73.554,921,06	369,662,000,06	100,00	257,333,886,85	85,814,066,50	243,966,289,95	100,00	382,029,596,96	

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA 3º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	Valores expressos em R\$	
													TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	Previsão Atualizada do Exercício
RECEITAS CORRENTES													53.315,52	60,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.963.433,55	35.699.243,87	43.300.521,62	36.799.179,10	46.359.084,94	50.080.474,38	47.769.496,10	71.379.564,25	43.412.644,13	40.146.643,74	37.738.817,51	53.315,52	60,84	
IPTU	15.258.682,54	13.371.842,75	13.258.435,58	18.095.536,79	15.265.622,70	18.589.422,74	11.122.282,10	16.610.826,52	4.338.347,67	15.627.046,24	15.244.970,31	21.069.193,93	22.481.340,00	
ISS	5.456.238,37	4.800.388,70	5.113.754,74	5.375.785,87	6.150.258,80	7.991.745,42	2.114.625,50	8.368.945,81	3.566,67	146,05	7.032.598,82	6.691.910,05	6.402.827,09	
ITBI	825.689,78	1.045.610,45	1.194.466,82	1.329.369,44	1.440.541,80	1.119.992,45	1.741.543,52	1.306.913,44	5.741.096,01	5.572.366,98	5.741.574,69	6.511.647,12	6.202.000,00	
IRRF	1.566.715,52	1.210.502,65	1.319.414,74	1.285.411,32	1.369.561,54	2.384.512,24	1.308.522,63	1.095.427,18	1.245.957,73	1.248.701,19	1.460.396,83	16.628.689,68	17.247.540,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	761.991,34	816,757,42	745,683,54	721,742,67	812,513,76	942,908,83	450,889,29	398,946,57	460,486,97	349,889,45	463,184,07	398,321,06	15.540,700,00	
Contribuições	683.188,67	710,913,38	748,912,49	722,467,46	812,968,13	855,452,55	832,139,40	868,467,87	815,287,48	851,443,67	851,482,14	861,516,84	958,300,00	
Receita Patrimonial	119.531,99	220,789,21	121,163,67	129,467,31	91,647,35	90,374,19	72,239,90	75,128,54	86,702,93	87,307,58	86,702,93	106,986,86	161,962,51	
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.586,55	218,379,63	112,987,15	110,801,02	84,830,30	73,853,80	57,440,36	57,169,99	76,213,67	18,188,722	18,188,722	13,951,341	22,37,300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	39.951,44	2,409,58	8.176,52	18,666,30	6.816,85	16,520,39	14,798,64	17,958,55	10,489,26	5.510,36	8,981,59	7,114,26	157,391,74	
Transferências Correntes	24.042.849,35	20.279.644,94	23.346.579,57	19.853,046,03	25.577,285,63	36,943,541,33	25.567,487,77	25,599,408,43	22.706,057,30	20.862,454,83	29,158,576,15	308,796,729,84		
Cota Parte do FPM	4.850,689,92	3.614,607,67	2.726,139,86	3.096,877,70	3.890,541,05	6,807,601,10	4,899,518,90	5,282,968,55	3,955,586,21	3,859,109,71	4,932,494,88	5,755,714,99	5,215,400,00	
Cota Parte do ICMS	9.433,379,38	7,138,599,09	7,928,441,73	9,095,465,11	7,137,818,63	8,498,136,56	9,797,737,68	8,417,668,02	8,096,093,59	10,511,319,10	7,875,679,09	7,645,388,40	10,275,722,48	
Cota Parte do IVA	1.035,000,89	1.183,883,50	1.112,629,26	992,942,46	745,867,79	1,189,588,03	12,083,456,00	6,225,224,85	4,172,744,51	1,418,707,04	1,388,675,70	1,088,035,30	3,567,882,83	
Cota Parte do IPB	866,49	24,926,87	43,376,55	5,584,41,33	4,443,56	1,402,06	2,738,06	2,005,47	6,661,26	1,642,50	9,379,30	105,800,00	113,200,00	
Transferência da LC 87/1996	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,731,54	
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,300,00	
Transferências do FUNDEB	5.586,616,14	4.366,700,26	4.718,379,78	5,720,971,09	4,348,399,45	5,304,741,74	8,049,611,30	5,985,883,77	6,196,455,69	4,816,362,65	4,571,554,56	63,393,765,01	63,900,000,00	
Outras Transferências Correntes	3.092,500,74	3.093,894,91	3.762,158,57	3.692,660,10	3.692,660,10	2,201,815,39	3,199,684,03	3,397,975,20	3,534,886,02	3,610,397,25	3,580,668,28	4,436,546,64	4,521,329,84	
Outras Receitas Correntes	859.171,60	1.115,734,10	992,953,84	906,470,48	771,559,89	1.247,449,83	1.110,092,55	1.042,813,63	1.226,609,34	1,147,348,21	1.163,237,14	983,843,10	1,570,355,49	
(-) DEDUÇÕES	2.685,659,92	2.408,154,31	2.377,255,49	2.376,777,39	2.375,550,91	2.911,447,00	5,534,035,52	3,997,333,49	3,668,335,53	3,175,613,30	2.855,859,43	2.542,042,34	3,683,864,63	
Compensação Financeira Reg. Prev.	0,00	2.408,154,31	2.377,255,49	2.376,777,39	2.375,550,91	2.911,447,00	5,534,035,52	3,997,333,49	3,668,335,53	3,175,613,30	2.855,859,43	2.542,042,34	3,683,864,63	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.685,659,92	2.408,154,31	2.377,255,49	2.376,777,39	2.375,550,91	2.911,447,00	5,534,035,52	3,997,333,49	3,668,335,53	3,175,613,30	2.855,859,43	2.542,042,34	3,683,864,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.277.773,43	33.291.089,56	33.077.19,02	40,13,74,43	34,42,828,19	43,448,537,94	44,726,458,86	43,772,62,61	68,011,228,72	40,239,686,83	37,296,784,31	35,191,795,17	49,2,63,738,87	

Nota Expositiva: Receita Corrente Líquida calculada conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado.

 Sául Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

 Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

 Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 199.780/0-7

 Antônia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controleadoria
CRC ISP 199.780/0-0

Atos do Poder Executivo

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2019**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Civil				

Atos do Poder Executivo

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
		APORTES REALIZADOS		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Períodico de Valores Predeterminados				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
BENS E DIREITOS DO RPPS		<Exercício>		
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL		
RECEITAS CORRENTES (IX)		PREVISÃO ATUALIZADA		
Receita de Contribuições dos Segurados		RECEITAS REALIZADAS		
Civil		Até o Bimestre/ <Exercício>		
Ativo		Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>		
		<Exercício Anterior>		
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Ativo				
Inativo				
Receita de Serviços				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XII) = (IX + X)				

Atos do Poder Executivo

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A Em <Exercício Anterior>
			Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA (XIII)					
Benefícios - Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Benefícios - Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

Nota Expositiva:

O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

Sául Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Aduato Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493-O-7

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controleadoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Atos do Poder Executivo

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			<i>Valores expressos em R\$</i>
	Previsão Atualizada		Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
IPTU	513.736.009,84	269.231.440,50	66.278.058,44
ISS	222.481.340,00	116.852.681,83	32.856.146,98
ITBI	109.215.800,00		7.696.092,73
IRRF	64.202.000,00		7.492.566,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.300,00		6.832,66
Contribuições	17.747.540,00		2.529.817,41
Receita Patrimonial	15.540.700,00		5.064.517,40
Aplicações Financeiras (II)	9.588.300,00		780.327,42
Outras Receitas Patrimoniais	2.237.300,00		715.474,76
Transferências Correntes	113.200,00		
Cota Parte do FPM	269.380.069,84	139.859.945,50	
Cota Parte do ICMS	40.972.320,00		21.408.598,23
Cota Parte do IPVA	89.040.000,00		42.355.108,83
Cota Parte do ITR	26.542.400,00		21.062.915,52
Transferências da LC 87/1996	84.640,00		19.062,98
Transferências da LC 61/1989	381.440,00		0,00
Transferências do FUNDEB	645.840,00		319.194,54
Outras Transferências Correntes	65.900.000,00		35.347.954,55
Demais Receitas Correntes	45.813.429,84		19.347.110,94
Outras Receitas Financeiras (III)	9.935.800,00		6.673.968,26
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	9.935.800,00		6.673.968,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	511.498.709,84		268.515.965,74
Operações de Crédito (VI)	104.846.965,34		8.329.429,17
Amortização de empréstimos (VII)	79.899.550,00		7.039.394,11
Alienação de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	11.386.000,00		1.290.035,06
Convênios	9.958.914,50		663.825,06
Outras Transferências de Capital	3.702.500,84		626.210,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.561.415,34		1.290.035,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	525.060.125,18		269.806.000,80

Atos do Poder Executivo

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019			Restos a Pagar Processados (b)	Restos a Pagar Não Processados (c)
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	472.635.827,19	302.034.291,77	216.046.745,38	20.936.940,15	15.618.663,73	5.709.474,51
Pessoal e Encargos Sociais	234.120.744,26	109.357.928,90	108.854.395,31	104.691.366,93	7.585.657,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.417.300,00	3.633.161,78	2.736.917,32	2.736.917,32	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	233.097.782,93	189.043.201,09	104.455.432,75	96.508.655,90	8.033.006,18	5.709.474,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	467.218.527,19	298.401.129,99	213.309.828,06	201.200.022,83	15.618.663,73	5.709.474,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	149.667.581,18	67.627.708,29	27.919.544,57	27.423.081,66	710.906,48	1.208.610,15
Investimentos	130.534.147,63	50.379.807,16	16.162.470,66	15.666.007,75	710.906,48	1.208.609,15
Inversões Financeiras	15.512.433,55	15.512.433,55	10.021.606,33	10.021.606,33	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.512.433,55	15.512.433,55	10.021.606,33	10.021.606,33	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.621.000,00	1.735.467,58	1.735.467,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	146.046.581,18	65.892.240,71	26.184.076,99	25.687.614,08	710.906,48	1.208.609,15
Reserva de Contingência (XXII)	4.692.478,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XVI + XXI + XXII)	617.937.586,91	364.293.370,70	239.493.905,05	226.887.636,91	16.329.570,21	6.918.983,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						6.912.754,16
						19.676.039,52
<hr/>						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência				Valor Corrente		-81.484.550,00
<hr/>						
JUROS NOMINAIS						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				VALOR INCORRIDO		71.5.474,76
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						2.736.917,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						17.651.596,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				VALOR CORRENTE		-86.901.850,00
<hr/>						
ABAIXO DA LINHA						
<hr/>						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				EM 31/Dez/2018		ATÉ O BIMESTRE 2019
DEDUÇÕES (XXIX)				(a)	(b)	
Disponibilidade de Caixa				52.550.889,25	57.854.361,87	
Disponibilidade de Caixa Bruta				28.838.153,15	67.109.987,94	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				28.753.222,03	66.949.272,48	
Demais Haveres Financeiros				45.082.792,24	66.954.601,98	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXX)				16.329.570,21	5.329,50	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				84.931,12	160.715,46	
				23.712.736,10	9.255.626,07	
						32.963.362,17

Atos do Poder Executivo

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		16.324.240,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		735.456,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		17.379.597,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXXV - XXVI)		19.401.020,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Readertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS		0,00

Nota Expositiva: Suplementação com Recursos de Exercícios Anteriores.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC ISP 199.780/0-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/0-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores						Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos		Pagos		Cancelados		Inscritos		Pagos		Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2018	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2018	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2018	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2018	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2018	Saldo (a+b)
Restos a pagar (Exceção Intra-Orçamentários (I))											
Restos a pagar (Exceção Intra-Orçamentários (I))	0,00	16.329.570,21	16.329.570,21	0,00	0,00	85.738,99	10.705.604,20	6.918.083,66	6.912.754,16	2.608.441,48	1.270.147,55
Poder Executivo	0,00	16.323.085,69	16.323.085,69	0,00	0,00	85.738,99	10.451.729,87	6.902.009,33	6.896.679,83	2.608.441,48	1.032.347,55
Poder legislativo	0,00	6.484,52	6.484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	253.874,33	16.074,33	0,00	237.800,00
Câmara Municipal	0,00	6.484,52	6.484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	253.874,33	16.074,33	0,00	237.800,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários (II))	0,00	16.329.570,21	16.329.570,21	0,00	0,00	85.738,99	10.705.604,20	6.918.083,66	6.912.754,16	2.608.441,48	0,00
Total (III) = (I+II)	0,00	16.329.570,21	16.329.570,21	0,00	0,00	85.738,99	10.705.604,20	6.918.083,66	6.912.754,16	2.608.441,48	1.270.147,55

Valores expressos em R\$

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal
Aduato Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controlladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3º BIMESTRE DE 2019

Valores expressos em R\$

Impacts das Contratações de PPP	Saldo Total em 31 de Dezembro de 2018	Registros Efetuados em 2019		Saldo Total (c)=(a+b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Total de Ativos				
Ativos Contabilizados na SPE				
Total de Passivos (I)				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
Atos Potenciais Passivos				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	Registros Efetuados em 2019				Saldo Total (c)=(a+b)
			<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	
Do Fone Federado, exceto estatutários não dependentes (I)							
Das Estatutárias Não-Dependentes							
Total das Despesas							
PPP a Contratar (II)							
Receita Corrente Líquida (RCL) (III)							
Total das Despesas Consideradas para o Limite (IV=I+II)							
Total das Despesas / RCL (%) (V=IV/III)							

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP."

Antonia Aparecida Cintra
 Gerente da Div. de Controladoria
 CRC ISP 199.780/0-0

Rita de Cássia G. e Martins
 Controladora Geral
 CRC 1SP 173.493/0-7

Adauto Batista de Oliveira
 Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
 Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	%	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	206.940.640,00	206.940.640,00	114.322.864,42	55,24	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.215.800,00	109.215.800,00	66.278.058,44	60,69	
1.1.1- IPTU	102.908.600,00	102.908.600,00	65.179.234,36	63,34	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.307.200,00	6.307.200,00	1.098.824,08	17,42	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	16.275.300,00	16.275.300,00	7.696.092,73	47,29	
1.2.1- ITBI	16.270.600,00	16.270.600,00	7.695.895,51	47,30	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.700,00	4.700,00	1.972,22	4,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	64.202.000,00	64.202.000,00	32.856.146,98	51,18	
1.3.1- ISS	60.193.700,00	60.193.700,00	31.687.350,89	52,64	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.008.300,00	4.008.300,00	1.168.796,09	29,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.247.540,00	17.247.540,00	7.492.566,27	43,44	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	201.253.300,00	201.253.300,00	106.456.099,71	52,90	
2.1- Cota-Parte FPM	55.385.400,00	55.385.400,00	26.760.747,60	48,32	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.215.400,00	51.215.400,00	26.760.747,60	52,25	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	111.300.000,00	111.300.000,00	52.943.885,88	47,57	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	476.800,00	476.800,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	807.300,00	807.300,00	398.993,18	49,42	
2.5- Cota-Parte ITR	105.800,00	105.800,00	23.828,65	22,52	
2.6- Cota-Parte IPVA	33.178.000,00	33.178.000,00	26.328.644,40	79,36	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	408.193.940,00	408.193.940,00	220.778.964,13	54,09	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	%	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	125.600,00	125.600,00	22.087,31	17,59	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.265.560,00	12.265.560,00	6.036.759,56	49,22	
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.770.000,00	8.770.000,00	4.361.260,77	49,73	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.971.170,00	2.971.170,00	1.480.860,00	49,84	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	467.950,00	467.950,00	167.347,44	35,76	
5.5- Outras Transferências do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	27.291,35	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	7.297.100,00	7.297.100,00	3.542.643,30	48,55	
6.1- Transferências de Convênios	7.296.100,00	7.296.100,00	3.537.708,79	48,49	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	4.934,51	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	891.000,00	1.981.860,84	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	20.579.260,00	21.670.120,84	9.601.490,17	44,31	
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	%	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	39.416.660,00	39.416.660,00	21.291.219,61	54,02	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.243.080,00	10.243.080,00	5.352.149,37	52,25	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	22.260.000,00	22.260.000,00	10.588.777,05	47,57	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	95.360,00	95.360,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	161.460,00	161.460,00	79.798,64	49,42	
10.5- Cota-Parte ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5,5) + 2,5))	21.160,00	21.160,00	4.765,67	22,52	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2,6)	6.635.600,00	6.635.600,00	5.265.728,88	79,36	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.414.300,00	66.414.300,00	35.385.227,35	53,28	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	65.900.000,00	65.900.000,00	35.347.954,55	53,64	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	514.300,00	514.300,00	37.272,80	7,25	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	26.483.340,00	26.483.340,00	14.056.734,94	53,08	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ³ (i) = (e) – (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	55.576.930,00	56.280.504,50	25.167.372,81	44,72	0,00
13.1- Com Educação Infantil	22.345.500,00	22.640.428,75	9.993.073,08	44,14	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	33.231.430,00	33.640.075,75	15.174.299,73	45,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.837.370,00	11.928.724,25	10.166.918,78	85,23	6.934.731,79
14.1- Com Educação Infantil	6.789.450,00	6.926.991,15	6.143.466,88	88,69	4.060.535,23
14.2- Com Ensino Fundamental	4.047.920,00	5.001.733,10	4.023.451,90	80,44	2.874.196,56
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	66.414.300,00	68.209.228,75	35.334.291,59	51,80	32.102.104,60
					47,06
					0,00

Atos do Poder Executivo

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00				
16.1 - FUNDEB 60%						0,00				
16.2 - FUNDEB 40%						0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.794.928,75				
17.1 - FUNDEB 60%						1.794.928,75				
17.2 - FUNDEB 40%						0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						1.794.928,75				
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR				
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						66,05				
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16,1 + 17,1)) / (11) \times 100\%$						19,60				
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16,2 + 17,2)) / (11) \times 100\%$						14,35				
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19,1 + 19,2)) \%$										
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR				
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						1.794.928,75				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						1.794.928,75				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷				
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		53.273.800,00	53.961.469,90	30.967.757,72	57,39	24.812.210,38				
22.1 - Creche		28.894.800,00	28.803.128,75	16.831.310,55	58,44	13.259.534,63				
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		16.213.400,00	16.151.928,75	9.336.443,33	57,80	7.335.259,76				
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		12.681.400,00	12.651.200,00	7.494.867,22	59,24	5.924.274,87				
22.2 - Pré-escola		24.379.000,00	25.158.341,15	14.136.447,17	56,19	11.552.675,75				
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		12.921.550,00	13.415.491,15	6.800.096,63	50,69	6.718.348,55				
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		11.457.450,00	11.742.850,00	7.336.350,54	62,48	4.834.327,20				
23- ENSINO FUNDAMENTAL		82.696.085,00	83.802.343,85	51.398.719,10	61,33	38.460.092,40				
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		37.279.350,00	38.641.808,85	19.197.751,63	49,68	18.048.496,29				
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		45.416.735,00	45.160.535,00	32.200.967,38	71,30	20.411.596,11				
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		226.200,00	234.800,00	147.693,73	62,90	73.725,58				
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)		136.196.085,00	137.998.613,75	82.514.170,46	59,79	63.346.028,36				
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR				
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						14.056.734,94				
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00				
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						37.272,80				
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00				
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE						0,00				
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						0,00				
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 i)						10.198,87				
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶						14.104.206,61				
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (36)) ⁶						49.168.096,17				
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵						22,27				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷				
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		8.770.000,00	9.389.465,21	8.207.583,91	87,41	4.268.587,51				
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		11.683.660,00	14.033.186,15	10.560.521,69	75,25	4.917.890,81				
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)		20.453.660,00	23.422.651,36	18.768.105,60	80,13	9.186.478,32				
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)		156.649.745,00	161.421.265,11	101.282.276,06	62,74	72.532.506,68				
45- RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (i)						
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		10.198,87						
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00		10.198,87						
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00		0,00						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						1.903.982,48				
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.361.260,77				
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.899.428,37				
48.1- Orçamento do Exercício						3.825.206,90				
48.2- Restos a Pagar						1.074.221,47				
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						9.774,71				
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						1.375.589,59				
51- (+) Ajustes						0,00				
51.1- Retenções						0,00				
51.2- Conciliação Bancária						0,00				
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						1.375.589,59				

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	206.940.640,00	206.940.640,00	114.322.864,42	55,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.908.600,00	102.908.600,00	65.179.234,36	63,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.270.600,00	16.270.600,00	7.695.895,51	47,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.193.700,00	60.193.700,00	31.687.350,89	52,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.247.540,00	17.247.540,00	7.492.566,27	43,44
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Mulatas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.891.700,00	2.891.700,00	473.768,98	16,38
Dívida Ativa dos Impostos	5.633.900,00	5.633.900,00	1.165.687,04	20,69
Mulatas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.794.600,00	1.794.600,00	628.361,37	35,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	196.606.500,00	196.606.500,00	106.456.099,71	54,15
Cota-Parte FPM	51.215.400,00	51.215.400,00	26.760.747,60	52,25
Cota-Parte ITR	105.800,00	105.800,00	23.828,65	22,52
Cota-Parte IPVA	33.178.000,00	33.178.000,00	26.328.644,40	79,36
Cota-Parte ICMS	111.300.000,00	111.300.000,00	52.943.885,88	47,57
Cota-Parte IPI-Exportação	807.300,00	807.300,00	398.993,18	49,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	476.800,00	476.800,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	476.800,00	476.800,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	404.023.940,00	404.023.940,00	220.778.964,13	54,65

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	18.487.510,00	19.247.875,46	8.970.252,13	46,60
Provenientes da União	16.565.110,00	17.147.475,46	8.093.719,26	47,20
Provenientes dos Estados	1.919.400,00	2.097.400,00	848.019,75	40,43
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	28.513,12	950,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.081.600,00	1.081.600,00	136.570,56	12,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.569.110,00	20.329.475,46	9.106.822,69	44,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	113.722.055,00	117.118.544,04	88.186.601,07	75,30	62.396.878,87	53,28	
Pessoal e Encargos Sociais	51.653.576,00	48.458.480,05	24.871.949,09	51,33	24.871.949,09	51,33	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	62.068.479,00	68.660.063,99	63.314.651,98	92,21	37.524.929,78	54,65	
DESPESAS DE CAPITAL	2.308.800,00	5.113.403,67	3.118.043,91	60,98	1.980.362,16	38,73	
Investimentos	2.308.800,00	5.113.403,67	3.118.043,91	60,98	1.980.362,16	38,73	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.308.910,00	23.266.444,01	17.791.076,09	19,49	10.739.157,75	16,68	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.308.910,00	23.266.444,01	17.791.076,09	19,49	10.739.157,75	16,68	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	19.308.910,00	23.266.444,01	17.791.076,09	19,49	10.739.157,75	16,68	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) **96.721.945,00** **98.965.503,70** **73.513.568,89** **53.638.083,28**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	24,29
--	-------

Atos do Poder Executivo

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA					
	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	1.783.456,14	410.986,87	1.186.689,77		185.779,50
Inscritos em 2017					
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015					
Total	1.783.456,14	410.986,87	1.186.689,77		185.779,50

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015					
Total (VIII)					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXÉRCITOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018					
Diferença de limite não cumprido em 2017					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014					
Total (IX)					

LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)	

DESPESAS COM SAÚDE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
Atenção Básica	64.267.090,00	64.669.617,74	37.622.635,71	41.211	31.577.853,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.085.395,00	51.058.981,74	49.751.812,32	54,49	29.497.437,65
Supporte Profilático e Terapêutico	2.531.700,00	2.012.297,55	1.652.228,23	1,81	1.238.091,29
Vigilância Sanitária	2.185.020,00	2.405.309,39	1.183.175,60	1,30	1.089.429,82
Vigilância Epidemiológica	1.693.650,00	1.786.302,00	930.583,28	1,02	775.762,49
Alimentação e Nutrição	268.000,00	299.439,29	159.409,84	0,17	138.665,84
Outras Subfunções
TOTAL	116.030.855,00	122.231.947,71	91.304.644,98	100,00	64.377.241,03

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Valores expressos em R\$

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
Receitas		
Previsão Inicial		612.300.000,00
Previsão Atualizada		618.582.975,18
Receitas Realizadas		277.560.869,67
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.412.911,73
Despesas		
Dotação Inicial		612.300.000,00
Créditos Adicionais		14.695.886,91
Dotação Atualizada		626.995.886,91
Despesas Empenhadas		369.662.000,06
Despesas Liquidadas		243.966.289,95
Despesas Pagas		231.360.021,81
Superávit Orçamentário		33.594.579,72

Despesas por Função/Subfunção		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		369.662.000,06
Despesas Liquidadas		243.966.289,95

Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		492.163.732,87

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Período	
	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-86.901.850,00	17.654.596,96	-20,32
Resultado Primário - Acima da Linha	-81.484.550,00	19.676.039,52	-24,15

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Restos a Pagar Processados	16.329.570,21	0,00	16.329.570,21	0,00
Poder Executivo	16.323.085,69	0,00	16.323.085,69	0,00
Poder Legislativo	6.484,52	0,00	6.484,52	0,00
Restos a Pagar não Processados	10.791.343,19	2.608.441,48	6.912.754,16	1.270.147,55
Poder Executivo	10.537.468,86	2.608.441,48	6.896.679,83	1.032.347,55
Poder Legislativo	253.874,33	0,00	16.074,33	237.800,00
Total	27.120.913,40	2.608.441,48	23.242.324,37	1.270.147,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.168.096,17	25,00	22,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.372.444,06	60,00	66,05
Complementação da União ao FUNDEB			

Atos do Poder Executivo

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual % Aplicado	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	53.638.083,28	15,00	24,29

Despesas de Carater Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: RUBENS BOGAERT

Processo Administrativo n.º: 22.980/2019 JP n.º 40.865/2017

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 7.162

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 7.162 - sanção de MULTA** em 03/07/2019, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 192/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.318 de 27/11/2017, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Av. Dona Gertrudes, 1.664 - Alvinópolis, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE ROBERTO PEREZ

Processo Administrativo n.º: 22.403/2019 JP n.º 7.922/2019

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 7.154

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 7.154 - sanção de MULTA** em 28/06/2019, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 040/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 0388 de 27/02/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 1.100 - Pinheirinho, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MANZANZA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTERS LTDA

Processo Administrativo n.º: 22.989/2019

Notificação DFU n.º 030/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º DFU 030/2019**, expedida em 03/07/2019, referente à capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Av. Irmãos Fazzio, S/N - Área 1 - Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a proceder, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a capinação e limpeza do terreno, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOSE FRANCISCO SANTIAGO NETO

Processo Administrativo n.º: 22.639/2019

Notificação DFU n.º 028/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º DFU 028/2019**, expedida em 01/07/2019, referente à capinação, limpeza e construção de muro frontal, em imóvel sito à Al. Beija Flor, Quadra 02, Lote 06 - Jardim Paraíso da Usina; o que constitui infração nos termos do Art. 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a proceder, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a capinação e limpeza do terreno, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARCIA VALLE BELLO BRANAS PERFEITO

Processo Administrativo n.º: 22.743/2019

Notificação n.º 167/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.444

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 167/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.444** de 02/07/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Francisco de Assis, Quadra 11, Lote Chac. 11 P SL 04; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro

Atos do Poder Executivo

- Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SEBASTIÃO AVELINO NETO

Processo Administrativo nº: 24.568/2019

Notificação nº 147/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.820

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 147/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.820 de 17/07/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Av. Jerônimo de Camargo, 13.752 - Maracanã, conforme consta da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 87.476. O parcelamento irregular do solo constitui infração nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e do Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente as obras, intervenções e o parcelamento e venda de lotes e, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, providenciar a regularização da área ou seu retorno à situação original, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Victor Allenspach de Souza
Assistente em Serviços de Fiscalização
SMPU

A participação das entidades locais é de grande importância, visto que o COMDEMA se constitui num espaço para diálogos e construção coletiva de conhecimentos e é também um fórum para se tomar decisões que envolvem as questões socioambientais do nosso município.

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): DAUANE PEREIRA RODRIGUES

Processo Administrativo nº: 22770/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 732 – por terraplenagem executada Sem projeto aprovado.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 732 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 02/07/19, pela execução de terraplenagem sem projeto aprovado, imóvel sito na Rua 02, s/nº – lote 11 da quadra A – Reserva de Atibaia – Rio Abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações, artigos 32, 47, 48 e 49, alínea a cc. Anexo 17 INF1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Secretaria de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia

A Comissão Eleitoral criada pela Portaria nº. 4.319-GP de 25 de junho de 2019, considerando o que dispõe o artigo 5º da Resolução nº 01 de 05 de julho de 2019, torna pública a relação dos candidatos inscritos para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia.

Lista Nominal dos Candidatos

Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital:

Candidato	RG	CPF
01 Ian Marcel Iordanu	50.510.462-3	445.609.528-84
02 Isabel Cristina de Almeida	24.812.230-7	120.559.718-24
03 João Alexandre Melo da Silva	53.570.175-5	428.281.268-03

Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais:

Candidato	RG	CPF
01 Tiane Tessaroto Santoro	33.608.676-3	291.263.938-75
02 Carlos Fabrício Rosa dos Santos	43.055.208-7	229.507.668-46

Segmento de Música:

Candidato	RG	CPF
01 Miguel Rodrigues Coimbra	7.652.457-7	383.954.018-68
02 Flávio Rodrigues	45.852.297-1	391.661.278-66
03 João Cláudio Ferreira	50.809.530-X	364.249.758-61

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

CONVITE - RENOVACÃO DO COMDEMA

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Atibaia, órgão auxiliar da administração pública, de caráter consultivo e deliberativo, conforme Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, alterada pela Lei nº 3.720, de 20 de fevereiro de 2009 e Lei nº 4.183, de 05 de novembro de 2013, vem por meio deste convidar as entidades representativas locais para a renovação dos membros do Conselho.

As instituições interessadas em compor o COMDEMA deverão se inscrever até o dia 06/08/19, na **Coordenadoria Especial de Meio Ambiente** (Rua Castro Fafe, 295, Centro, Prédio Facilita, 2º Andar), nos horários das **10h às 12h e das 14h às 16h**, munidas dos seguintes documentos: Estatuto Social (cópia), Ata de eleição da última diretoria (cópia), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Ofício de indicação dos representantes da entidade (1 Titular e 1 Suplente).

A reunião de renovação dos membros do Conselho será realizada no dia 13/08/19, às 14h00, no Centro de Educação Ambiental – CEA (Avenida dos Bandeirantes, s/nº - Antigo Balneário Municipal).

Atos do Poder Executivo

04 Luciana Padovani Abram 30.750.828-6 223.621.838-90

Secretaria de Governo

Segmento de Dança, Teatro e Circo:

Candidato	RG	CPF
01 Patrícia Natally dos Santos	44.340.016-7	321.399.748-08
02 Flávia Amaral Rezende	4.429.662-9	943.289.948-91
03 José Adilson da Cunha	40.898.939-7	350.369.088-30

Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária:

Candidato	RG	CPF
01 Orlando Máximo de Campos Júnior	18.975.798	077.860.728-37
02 Ísis Gonçalves	5.142.397-2	028.255.538-24

Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:

Candidato	RG	CPF
01 Cátia Regina Messias	21.212.741-X	144.988.548-96
02 Marly de Souza Carrasco Almeida	37.955.913-4	293.603.661-53

Atibaia, 23 de julho de 2019.

- Comissão Eleitoral -

Secretaria de Recursos Humanos

PORTEIRA N.º 1.596/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar n.º 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **CAUE ANDREASSI NUNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.471.428-65, nomeado no cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Segurança Pública, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Segurança Pública**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de **22 a 26 de julho de 2019**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 23 de julho de 2019.

- Emil Ono -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

Processo n.º 19.081/2019

D E C R E T O N.º 8.882 de 23 de julho de 2019

Dispõe sobre a Autorização de Uso de área pública, nas dependências do Loteamento Retiro Recanto Tranquilo, pelo Poder Executivo da Estância de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado a Associação Amigos do Recanto Tranquilo de Atibaia – AMART -, inscrita no CNPJ sob nº 67.160.945/0001-41, a fazer uso da área pública identificada como Espaço Livre 10, da Alameda das Orquídeas, do Loteamento Recanto Tranquilo, com área de 2.639,46 m², com a finalidade de instalação de Reservatório de Água para uso público e domiciliar, consoante levantamento topográfico inserto nos autos.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

§ 2º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverá previamente aprovado pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção do equipamento correrão às expensas da Autorizatária.

Parágrafo único A Autorizatária será responsável pelos encargos legais relativos à utilização da área descrita no caput do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º Em havendo revogação, a autorizatária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto

Atos do Poder Executivo

da presente autorização de uso.

Art. 7º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de julho de 2019.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

- Proc. nº 25.818/2018

**D E C R E T O N° 8.883
de 23 de julho de 2019**

REVOGA, em todos os termos, o Decreto nº 8.636, de 18 de setembro de 2018, dispõe sobre autorização a título precário de espaço na Avenida Jerônimo de Camargo, Bairro Recreio Estoril, neste Município ao Sr. Germano Santana da Silva.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 25.818/2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado, em todos os termos, o Decreto nº 8.636, de 18 de setembro de 2018, dispõe sobre autorização a título precário de espaço na Avenida Jerônimo de Camargo, Bairro Recreio Estoril, neste Município ao Sr. Germano Santana da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de julho de 2019.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

**- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. N° 34/2019

**D E C R E T O N° 8.884
de 23 de julho de 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2179 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
984 – 27.101.15.451.0072.2.179.339036.01.110000..... R\$ 5.300,00

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
781 – 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.110000.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
748 – 27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.110000.....R\$ 5.300,00

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
779 – 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.110000.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
23 de julho de 2019.**

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

– Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTO

- Daniel Carreiro de Teves -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

– Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTO

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.885
de 23 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 236.946,00** (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 236.946,00** (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
937 FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2182 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEMA
952 – 11.937.18.541.0074.2.182.339039.93.110000.....R\$ 132.596,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
985 – 24.400.10.301.0061.2.137.339039.95.300344.....R\$ 6.750,00

2140 ATENDIMENTO PSF
986 – 24.400.10.301.0061.2.140.339030.95.300000.....R\$ 97.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2018.

Proc. nº 10.763/2019

LEI Nº 4683
de 22 de julho de 2019

Altera a Lei nº 4.664, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e **O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 6º da Lei nº 4.664, de 10 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo do Município da Estância de Atibaia a conceder subvenção à Organização Civil Corporação Musical 24 de outubro.

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 4.664, de 10 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado ao pagamento das obrigações decorrentes da subvenção descrita nesta Lei.”

Parágrafo único. O Poder Executivo incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas Correntes as Subvenções Sociais.”

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania” 22 de julho de 2019.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Roberta Engler Barsotti de Souza
SECRETÁRIA DE CULTURA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. n.º 24.615/2019

LEI N.º 4684
de 22 de julho de 2019

Dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. (de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, seja em áreas fechadas ou abertas públicas, queimar, soltar, manusear, utilizar fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouro, estampidos, as bombas, as baterias, os morteiros, os foguetes, busca-pés e outros.

Parágrafo Único A proibição à qual se refere este artigo estende-se a toda área pública em todo município de Atibaia.

Art. 2º O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator apreensão do material e multado em até 500 UVRMs.

Parágrafo Único É de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, Procon, Guarda Municipal, Polícia Militar ou algum outro órgão determinado pela Prefeitura, fiscalizar e aplicar as sanções previstas nesta legislação.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializem o material descrito no artigo 1º deverão afixar cópia desta lei em local visível para conhecimento dos consumidores sob pena de multa do art. 2º.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a reverter as multas desta lei em benefício aos programas e ações que cuidem do bem estar animal no Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania” 22 de julho de 2019.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. n.º 13.057/1993

LEI COMPLEMENTAR N.º 807
de 13 de julho de 2019

Altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, incisos VI e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 24 Ficam estabelecidos os seguintes benefícios tarifários:

I- Isenção dos idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;

II- Isenção às crianças com até 6 (seis) anos;

III- Isenção às pessoas com necessidades especiais;

IV- Redução de 50% aos alunos e professores de rede pública de ensino, desde que os créditos sejam adquiridos diretamente pelos mesmos;

V- Isenção às pessoas com deficiência causada por lesão permanente ou temporária que comprometa significativamente sua mobilidade.

§ 1º A isenção prevista nos incs. III e V ficam limitadas a 4 (quatro) passagens diárias, exceto as pessoas com necessidades especiais que estejam inscritas e utilizando os serviços de entidades sem fins

Atos do Poder Executivo

lucrativos, que terão passagens diárias ilimitadas.

§ 2º O benefício da gratuidade previsto nos incisos I, III e V do caput deste artigo poderá ser estendido a um acompanhante que esteja viajando com o beneficiário, quando:

I- Haja recomendação expressa em laudo médico; e

II- Conste na Carteira de Identificação de Passageiro a necessidade de acompanhante.”

Art. 2º Ficam inseridos os seguintes dispositivos na Lei Complementar n. 306/99:

“**Art. 24A** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I- Pessoa com Deficiência - aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II- Deficiência permanente - Aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III- Incapacidade - Uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida”.

“Art. 24B Considera-se pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadre nas seguintes categorias:

I- Deficiência física - Alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II- Deficiência auditiva - Perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a)- de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;

b)- de 41 a 55 db - surdez moderada;

c)- de 56 a 70 db - surdez acentuada;

d)- de 71 a 90 db - surdez severa;

e)- acima de 91 db - surdez profunda; e

f)- anacusia.

III- Deficiência visual - Acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

IV- Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidade acadêmica;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências (mental, auditiva, física ou visual)”.

Parágrafo Único As pessoas portadoras deficiência auditiva somente terão direito a gratuidade que trata esta lei, nos casos de surdez severa ou profunda de acordo com a classificação do Bureau Internacional d'AudioPhonologie (BIAP) (acima de 70 decibéis).”

“Art. 24C A empresa concessionária ficará responsável pela emissão de Carteira de Identificação de Passageiro com Necessidade Especial ou de Doente Crônico, com identificação biométrica”.

§ 1º Ao embarcarem nos veículos, as pessoas com necessidades especiais ou doentes crônicos deverão apresentar ao condutor sua Carteira de Identificação de Passageiro Especial.

§ 2º O prazo de validade da carteira de Identificação de Passageiro Especial deverá ser de acordo com o anexo I desta Lei, observando, ainda, que em caso de deficiência diagnosticada como lesão permanente o beneficiário deverá comparecer anualmente, no mês de seu aniversário na empresa concessionária para a revalidação do benefício e atualização dos dados cadastrais.

§ 3º A empresa concessionária deverá manter banco de dados atualizado de todos os beneficiários da presente lei, sendo:

I - adequadamente arquivados os documentos apresentados pelo beneficiário e interessados;

II- Enviados à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que requisitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da requisição.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por ato privativo do (a) Secretário (a), designar equipe multiprofissional que será responsável pela avaliação da documentação apresentada.

§ 5º A empresa concessionária disponibilizará impresso específico para o relatório médico, em conformidade com o Anexo II desta Lei, o qual deverá ser apresentado a via original, preenchido de forma legível e conter:

I – os dados de identificação do solicitante e filiação, nos casos de nomes muito extensos não poderão ser abreviados o primeiro e o último nome;

II – dados de identificação do Estabelecimento de Saúde com endereço, número de telefone do local do efetivo atendimento, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

Atos do Poder Executivo

III – os dados do médico responsável pela emissão do Relatório Médico, sendo nome, especialidade, título, CRM, assinatura e carimbo;

IV – a classificação segundo a CID 10 e respectivo diagnóstico existente com as limitações funcionais e limitações para as atividades, conforme previsto no anexo I desta Lei;

V – a descrição obrigatória dos comprometimentos existentes que caracterizam a deficiência;

VI – os laudos de exames compatíveis com a deficiência apresentada, codificada pela CID 10, conforme previsto no Anexo I desta Lei;

VII – o nome por extenso e a assinatura do paciente.”

“Art. 24D Para ter direito aos benefícios previstos no artigo 24 desta Lei, o usuário deverá realizar cadastro na empresa concessionária, sendo:

I- idoso, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, deverá apresentar documento de identidade com foto;

II- estudante da rede pública de ensino, deverá apresentar documento de identidade com foto e comprovante de matrícula;

III - as pessoas com deficiência ou doença crônica deverão apresentar os seguintes documentos:

a) relatório médico específico devidamente preenchido contendo os dados do solicitante e as informações médicas fornecidas pelo estabelecimento de saúde localizado no município de Atibaia;

b) original e cópia simples de:

1. documento de identificação com foto, desde que válida, em razão de lei federal, como documento de identidade;

2. certidão de nascimento, quando for menor sem documento de identidade com foto;

3. comprovante de endereço recente, no máximo, 06 meses com Código de Endereçamento Postal – CEP;

4. laudo de exames médico quando estabelecido no anexo I desta Lei.

5. relatório funcional, apenas nos casos estabelecidos no anexo I desta Lei.

IV- professores da rede pública de ensino deverão apresentar documento de identidade com foto e provar sua atividade através de certidão ou holerite.

§ 1º O relatório médico, expedido pelo Estabelecimento de Saúde, terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão e deverá ser protocolado no setor de protocolo da administração da Prefeitura Municipal de Atibaia, com os documentos relacionados no inciso III do caput deste artigo.

§ 2º Em qualquer fase do processo de concessão da gratuidade a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o beneficiário para auditoria, quando houver conflitos de informações entre o relatório médico e os laudos de exames.

§ 3º Excepcionalmente, após a concessão do benefício, poderão ser convocados beneficiários para auditoria quando houver conflitos de informações entre o relatório médico e os laudos de exames.”

“Art. 24E Fica a concessionária do serviço público de transporte obrigada a utilizar sistema de identificação biométrica dos beneficiários com gratuidade total ou parcial”.

Parágrafo único. O sistema deve permitir a gravação e o armazenamento, mediante foto ou filme, de todos os beneficiários de gratuidades no momento de utilização do referido benefício.”

“Art. 24F Havendo identificação de utilização indevida dos benefícios de que trata o artigo 24 desta Lei, haverá suspensão do benefício, devendo o usuário apresentar justificativa por escrito na concessionária.

§ 1º- Caso a justificativa de que trata o caput deste artigo seja aceita, a concessionária deverá retirar a suspensão do benefício e alertar o beneficiário sobre futuras penalidades.

§ 2º- Havendo reincidência, o benefício tarifário ficará suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como será aplicada multa no importe de 5 (cinco) tarifas de remuneração vigentes, sem prejuízo das demais penas cabíveis na esfera criminal.

§ 3º- No caso de uma 3ª utilização indevida, o benefício ficará suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, bem como será aplicada multa no importe de 10 (dez) tarifas de remuneração vigentes, sem prejuízo das demais penas cabíveis na esfera criminal.

§ 4º- A suspensão do benefício não se aplica a idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 5º- Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.”

Art. 3º Esta Lei revoga a Lei Complementar n.º 543, de 21 de setembro de 2007, e os Decretos n.º 5.431, de 21 de dezembro de 2007, e n.º 6.270, de 02 de setembro de 2010.

Art. 3ºA Ficam acrescentados os Anexos I e II na Lei Complementar nº 306, 09 de dezembro de 1999, sendo:

I – Anexo I, Relação de Patologias que Podem Caracterizar a Existência de Deficiência;

II- Anexo II, Formulário de Relatório Médico.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 13 de julho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Publicada novamente por ter saído com incorreção.

Atos do Poder Executivo

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 807/19

RELAÇÃO DE PATOLOGIAS QUE PODEM CARACTERIZAR A EXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA

LISTA DE SIGLAS

AMI	Ambulatório de Molestias Infecciosas
EEG	Eletroencefalograma
ENMG	Eletroneuromiografia
FAN	Fator Anti-núcleo
FR	Fator Reumatóide
PCR	Proteína C-reativa
RNM	Ressonância Magnética
RX	Raio X
TC	Tomografia
USG	Ultrassonografia
VHS	Velocidade de hemossedimentação

CÓDIGO CID	DIAGNÓSTICOS	EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA DEFICIÊNCIA	ACOMPANHANTE	VALIDADE
DOENÇAS ORGÂNICAS, NÃO EXATAMENTE CARACTERIZADAS COMO DEFICIÊNCIAS				
B24	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)	1. Relatório Médico emitido por: a. AMI ou; b. Instituição especializada. 2. Caso o Relatório Médico não atenda as exigências mencionadas no Item 1, acrescentar exame comprobatório. Obs.: no Relatório Médico deverá constar a doença oportunista(A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46).	NÃO	1 ANO
ALGUMAS DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS				

Atos do Poder Executivo

B91	Sequela de Poliomielite	1. Somente com sequelas que levem à atrofia de um ou mais membros, corrigidas ou não com aparelhos ou órteses. 2. Relatório Médico descrevendo a atrofia, os membros afetados e a utilização ou não de aparelhos ou órteses; 3. Documentos/exames: a. laudo de exame de ENMG	NÃO SIM, quando bilateral de membros	4 ANOS
B92	Sequela de Hanseníase	1. Somente com sequelas neurológicas com atrofia ou deformidades de membros 2. Relatório Médico descrevendo a sequela neurológica e a atrofia de membros. 3. Laudo do exame de ENMG ou relatório de serviço de reabilitação descrevendo as limitações apresentadas.	NÃO	4 ANOS
NEOPLASIAS				
C00 a C97	Neoplasias (Tumores) Malignas(os)	1. Somente na vigência de quimioterapia, radioterapia ou cobaltoterapia, exceto nos casos de quimioterapia oral. 2. Nos casos de quimioterapia, especificar o tratamento. 3. Relatório Médico emitido pela instituição onde realiza o tratamento.	SIM	1 ANO
DOENÇAS ENDÓCRINAS NUTRICIONAIS				
E23.0	Hipopituitarismo	1. Somente para pessoas com até 21 anos de idade. 2. Exame endocrinológico com a deficiência hormonal e curva de crescimento abaixo do percentil 25%.	NÃO	4 ANOS
E34.3	Nanismo não classificado em outra parte	1. Somente com nanismo cuja estatura final seja inferior a 1,40m. 2. Exame endocrinológico com a deficiência hormonal e curva de crescimento abaixo do percentil 25%.	NÃO	4 ANOS
TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS				
F00	Demência na Doença de Alzheimer	1. Relatório Médico emitido por Clínico Generalista, Geriatra ou Neurologista descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação;	SIM	2 ANOS

Atos do Poder Executivo

		b. auto cuidado; c. mobilidade; d. relações e interação interpessoal		
F01	Demência Vascular	1. Relatório Médico emitido por Clínico Generalista, Geriatra ou Neurologista descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade; d. relações e interação interpessoal	SIM	2 ANOS
F02.3	Demência na doença de Parkinson	1. Relatório Médico emitido por Clínico Generalista, Geriatra ou Neurologista descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade; d. relações e interação interpessoal.	SIM	2 ANOS
F04	Síndrome amnésica orgânica não induzida pelo álcool ou por outras substâncias psicoativas	1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra ou Neuologista descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal	SIM	1 ANO
F06	Outros transtornos mentais devido a lesão e disfunção cerebral e doença física	1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra ou Neuologista descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal	SIM	1 ANO
F07	Transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão e a disfunção	1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra ou Neuologista descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:	SIM	1 ANO

Atos do Poder Executivo

	cerebral	a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal	1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra informando que a pessoa se encontra em tratamento, contendo a descrição detalhada dos sintomas mentais, as drogas desencadeantes do processo e limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal.	SIM	1 ANO
F19	Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas		1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra contendo a descrição detalhada dos sintomas mentais e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal. 2. Cópia do receituário Médico comprovando o uso da medicação com até 03 meses da emissão	SIM	2 ANOS
F20	Esquizofrenia		1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra comprovando as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal.	SIM	2 ANOS
F21	Transtorno esquizotípico		1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado;	SIM	2 ANOS
F24	Transtorno delirante induzido		1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal	SIM	1 ANO
F25	Transtornos esquizoafetivos		1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:	SIM	2 ANOS

Atos do Poder Executivo

		<ul style="list-style-type: none"> a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal 		
F28	Outros transtornos psicóticos não orgânicos	<p>1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal 	SIM	2 ANOS
F29	Psicose não orgânica não especificada	<p>1. Relatório Médico emitido por Psiquiatra descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal 	SIM	1 ANO
F70	Retardo Mental Leve	<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal. <p>2. A descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo.</p> <p>3. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Relatório Médico emitido por Geneticista</p>	SIM	2 ANOS
F71	Retardo Mental Moderado	<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. comunicação; 	SIM	2 ANOS

Atos do Poder Executivo

		<p>b. auto cuidado;</p> <p>c. relações e interação interpessoal.</p> <p>2. A descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo.</p> <p>3. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Relatório Médico emitido por Geneticista</p>	1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. relações e interação interpessoal. 2. A descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo. 3. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Relatório Médico emitido por Geneticista	SIM	2ANOS
F72	Retardo Mental Grave				
F73	Retardo Mental Profundo		<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. comunicação;</p> <p>b. auto cuidado;</p> <p>c. relações e interação interpessoal.</p> <p>2. A descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo.</p> <p>3. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Relatório Médico emitido por Geneticista</p>	SIM	2 ANOS
F79	Retardo Mental não especificado		<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p>	SIM	2 ANOS

Atos do Poder Executivo

		<p>a. comunicação;</p> <p>b. auto cuidado;</p> <p>c. relações e interação interpessoal.</p> <p>2. A descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo.</p> <p>3. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Relatório Médico emitido por Geneticista</p>	
F83	Transtornos específicos mistos do Desenvolvimento	<p>1. Somente até 18 anos de idade.</p> <p>2. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo limitação nos aspectos de:</p> <p>a. comunicação;</p> <p>b. aprendizagem e aplicação do conhecimento;</p> <p>c. mobilidade.</p> <p>3. A descrição da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo, Terapeuta Operacional ou Fonoaudiólogo.</p>	SIM 4 ANOS
F84	Transtornos globais do desenvolvimento	<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração das funções mentais e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. comunicação;</p> <p>b. auto cuidado;</p> <p>c. relações e interação interpessoal.</p> <p>2. A descrição da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo, Terapeuta Operacional, Fisioterapeuta ou Fonoaudiólogo</p>	SIM 4 ANOS
F90	Transtornos hipercinéticos	<p>1. Somente na faixa etária entre 06 e 18 anos.</p> <p>2. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração das funções mentais e a limitação em</p>	SIM 2 ANOS

Atos do Poder Executivo

		<p>duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. aprendizagem e aplicação do conhecimento; b. relações e interação interpessoal; c. convívio social. <p>3. A descrição da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo.</p>		
		<p>DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO</p>		
G04	Encefalite, mielite e encefalomielite	<p>1. Somente com até um ano da data do diagnóstico da doença.</p> <p>2. Resumo de alta hospitalar descrevendo os exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. líquor e TC ou; b. medida da pressão intracraniana ou; c. ENMG. <p>3. Caso o Relatório Médico não apresente as descrições mencionadas no Item 1, estes serão enquadrados na CID da sequela</p>	SIM	1 ANO
G09	Sequelas de doenças inflamatórias do sistema nervoso central	<p>1. Relatório Médico descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade; d. relações e interação interpessoal. <p>2. Resumo de alta hospitalar descrevendo os exames de líquor e TC.</p> <p>3. Nos casos em que não for apresentado o resumo de alta hospitalar será admitido laudo do exame de TC.</p>	SIM	1 ANO
G10	Doença de Huntington	<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista, descrevendo as limitações para as atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. auto cuidado; e b. atividades da vida diária 	SIM	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

G11	Ataxia hereditária	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, descrevendo as limitações para as atividades: a. auto cuidado; e b. atividades da vida diária	SIM	4 ANOS
G12	Atrofia muscular espinal e síndromes correlatas	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, descrevendo as limitações para as atividades: a. auto cuidado; e b. atividades da vida diária	SIM	4 ANOS
G20	Doença de Parkinson	1. Relatório Médico emitido por Clínico Generalista, Geriatra ou Neurologista descrevendo limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação interpessoal.	SIM	4 ANOS
G21	Parkinsonismo adquirido	1. Relatório Médico emitido por Clínico Generalista, Geriatra ou Neurologista descrevendo limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação interpessoal.	SIM	4 ANOS
G25.4	Coréia induzida por droga	1. Relatório Médico emitido por Neurologista informando a droga desencadeante do processo e descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade; d. convívio social.	SIM	1 ANO
G25.5	Outras formas de Coréia	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, descrevendo a	SIM	1 ANO

Atos do Poder Executivo

	limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade; d. convívio social.		
G25.8	Outras doenças extrapiiramidais e transtornos do movimento, não especificados	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade; d. convívio social.	SIM 4 ANOS
G25.9	Doenças extrapiiramidais e transtornos do movimento, não especificados	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade; d. convívio social.	SIM 4 ANOS
G30	Doença de Alzheimer	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, Clínico Generalista ou Geriatra descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação interpessoal.	SIM 4 ANOS
G31	Outras doenças degenerativas do sistema nervoso, não classificadas em outra parte	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, Clínico Generalista ou Geriatra descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade e;	SIM 4 ANOS

Atos do Poder Executivo

		d. relações e interação interpessoal.		
G35	Esclerose Múltipla	1. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo: a. as alterações neurológicas existentes ou; b. comprometimento motor, cognitivo ou sensorial. 2. Cópia do receituário Médico comprovando o uso da medicação.	SIM	4 ANOS
G36	Outras desmielinizações disseminadas agudas	1. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo: a. as alterações neurológicas existentes ou; b. comprometimento motor, cognitivo ou sensorial. 2. Cópia do receituário Médico comprovando o uso da medicação.	SIM	1 ANO
G37	Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central	1. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo: a. as alterações neurológicas existentes ou; b. comprometimento motor, cognitivo ou sensorial. 2. Cópia do receituário Médico comprovando o uso da medicação.	SIM	1 ANO
G46	Síndromes vasculares cerebrais que ocorrem em doenças cerebrovasculares	1. Relatório Médico emitido por Clínico Generalista, Geriatra ou Neurologista descrevendo a limitação em dois ou mais domínios no âmbito de: a. comunicação; b. auto cuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação interpessoal. 2. Documentos / exames: a. laudo de Tomografia de crânio	SIM	1 ANO
G54	Transtornos das raízes e dos plexos nervosos	1. Relatório Médico descrevendo as limitações funcionais nos âmbitos de: a. extensão; b. flexão e; c. sustentação. 2. Laudo de ENMG; 3.	NÃO: unilateral SIM: bilateral	1 ANO

Atos do Poder Executivo

		Na primeira solicitação, na ausência de ENMG, a descrição detalhada das limitações acima poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Fisioterapeuta	NÃO	1 ANO
G55.0	Compressões das raízes e dos plexos nervosos em doenças neoplásicas	1. Relatório Médico emitido por Oncologista ou Radioterapeuta especificando a doença de base, o esvaziamento e intervenção com a descrição da sequela. 2. Laudo do exame de Anátomo Patológico.	NÃO	1 ANO
G55.1	Compressões das raízes e dos plexos nervosos em transtornos dos discos intervertebrais	1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Ortopedista descrevendo o estadiamento atual da doença e o comprometimento motor apresentado. 2. Documentos / exames: a. laudo de exame de TC descrevendo "extrusão discal associada à Rotura de ânulo fibroso e migração do componente discal" ou equivalente ou; b. laudo de exame de RNM descrevendo "moderado comprometimento da raiz emergente" ou "grave comprometimento da raiz emergente" ou equivalente	NÃO	1 ANO
G55.2	Compressões das raízes e dos plexos nervosos na espondilose	1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Ortopedista descrevendo o estadiamento atual da doença e o comprometimento motor apresentado. 2. Documentos / exames: a. laudo de exame de TC descrevendo "extrusão discal associada à Rotura de ânulo fibroso e migração do componente discal" ou equivalente ou; b. laudo de exame de RNM descrevendo "moderado comprometimento da raiz emergente" ou "grave comprometimento da raiz emergente" ou equivalente.	NÃO	1 ANO
G60	Neuropatia Hereditária e Idiopática	1. Relatório Médico descrevendo o estadiamento atual da doença.	SIM	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

		2. Laudo de exame de ENMG descrevendo "comprometimento axonal crônico grave do neurônio motor"ou equivalente.		
G61	Polineuropatia inflamatória	1. Relatório Médico descrevendo o estadiamento atual da doença. 2. Laudo de exame de ENMG descrevendo "comprometimento axonal crônico grave do neurônio motor"ou equivalente.	SIM	1 ANO
G62	Outras polineuropatias	1. Relatório Médico descrevendo o estadiamento atual da doença. 2. Laudo de exame de ENMG descrevendo "comprometimento axonal crônico grave do neurônio motor"ou equivalente.	SIM	1 ANO
G63	Polineuropatia em doenças classificadas em outra parte	1. Relatório Médico descrevendo o estadiamento atual da doença. 2. Laudo de exame de ENMG descrevendo "comprometimento axonal crônico grave do neurônio motor"ou equivalente.	SIM	1 ANO
G70	Mias tensias graves e outros transtornos neuromusculares	1. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo o estadiamento da doença e as alterações motoras existentes. 2. Documentos / exames a. dosagem de anticorpos antireceptor de acetilcolina ou; b. prova do Mestinon	SIM	2 ANOS
G71	Transtornos primários dos músculos	1. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo o estadiamento atual da doença e as alterações motoras presentes das seguintes atividades: a. comunicação; b. autocuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação Interpessoal.	SIM	2 ANOS
G80	Paralisia Cerebral	1. Relatório Médico descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. autocuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação Interpessoal.	SIM	4 ANOS
G81	Hemiplegia	1. Relatório Médico descrevendo a doença de origem com os resultados de exames usados para o diagnóstico, o grau de comprometimento motor, as limitações apresentadas em termos	SIM	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Executivo

		3. Sequelas causadas pela Hidrocefalia serão enquadradas em outras CID's.		
G92	Encefalopatia Tóxica	1. Somente associada a causas externas enquadradas nas CID's T36 a T50. 2. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo a causa externa, os comprometimentos cognitivo ou motor e as limitações apresentadas.	SIM	1 ANO
G93.4	Encefalopatia não especificada	1. Somente associada a causas externas enquadradas nas CID's N18 e K70 a K74. 2. Relatório Médico emitido por Neurologista, Psiquiatra, ou Médico Triador de Transplante Hepático ou Renal descrevendo o estadiamento atual da doença. 3. Relatório de internação.	SIM	1 ANO
DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS/ DOENÇAS DOS OUVIDOS E DAS APÓFISES MASTÓIDES				
H54.0	Cegueira, ambos os olhos	1. Relatório Médico emitido por Oftalmologista com Acuidade Visual de ambos os olhos informando: a. perda inferior a 0,05 com a melhor correção no melhor olho ou; b. Campo Visual Tubular inferior a 10°, no melhor olho.	SIM	4 ANOS
H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro	1. Relatório Médico emitido por Oftalmologista descrevendo, o lado afetado pela cegueira e a Acuidade Visual do outro olho, informando: a. perda igual ou inferior a 0,3 com a melhor correção ou; b. nos casos de Campo Visual Tubular, perda com ângulo de 5°-10°.	SIM	4 ANOS
H54.2	Visão subnormal em ambos os olhos	1. Relatório Médico emitido por Oftalmologista descrevendo a possível causa e a acuidade Visual com: a. perda igual ou inferior a 0,3 da visão bilateral com a melhor correção ou; b. nos casos de Campo Visual Tubular, perda bilateral com ângulo	SIM	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

H90	Perda de audição por transtorno de condução e/ou neurosensorial	de 5º-10º. 1. Nos casos de deficiência auditiva neurosensorial ou mista, de grau moderado ou superior bilateral, conforme Classificação da perda auditiva de Lloyd e Kaplan, 1978 (média entre 500, 1000 e 2000 Hz, acima de 41 decibéis). 2. Documentos / exames: a. Audiometria ou; b. BERA.	NÃO	4 ANOS
DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO				
I02	Coréia Reumática	1. Relatório Médico emitido por Neurologista, descrevendo a droga desencadeante e a evolução do quadro.	SIM	2 ANOS
I60	Hemorragia subaracnóide	1. Somente com até um ano da data do diagnóstico da doença. 2. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo o estadiamento atual da doença, as alterações neurológicas e as limitações funcionais apresentadas. 3. Documentos / exames a. laudo de exame de TC; ou b. laudo de exame de RNM ou; c. resumo de alta hospitalar. 4. Casos com mais de um ano do diagnóstico serão enquadrados com o CID da sequela.	SIM	1 ANO
I61	Hemorragia intracerebral	1. Somente com até um ano da data do diagnóstico da doença. 2. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo o estadiamento atual da doença, as alterações neurológicas e as limitações funcionais apresentadas. 3. Documentos / exames a. laudo de exame de TC; ou b. laudo de exame de RNM ou; c. resumo de alta hospitalar. 4. Casos com mais de um ano do diagnóstico serão enquadrados com o CID da sequela.	SIM	1 ANO
I63	Infarto cerebral	1. Somente com até um ano da data do diagnóstico da doença. 2. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo o estadiamento atual da doença, as alterações neurológicas e as	SIM	1 ANO

Atos do Poder Executivo

		limitações funcionais apresentadas. 3. Documentos / exames a. laudo de exame de TC; ou b. laudo de exame de RNM ou; c. resumo de alta hospitalar. 4. Casos com mais de um ano do diagnóstico serão enquadrados com o CID da sequela.	SIM	1 ANO
164	Acidente Vascular Cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico	1. Somente com até um ano da data do diagnóstico da doença. 2. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo o estadiamento atual da doença, as alterações neurológicas e as limitações funcionais apresentadas. 3. Documentos / exames a. laudo de exame de TC; ou b. laudo de exame de RNM ou; c. resumo de alta hospitalar. 4. Casos com mais de um ano do diagnóstico serão enquadrados com o CID da sequela.	SIM	1 ANO
167	Outras doenças cerebrovasculares	1. Somente com até um ano da data do diagnóstico da doença. 2. Relatório Médico emitido por Neurologista descrevendo o estadiamento atual da doença, as alterações neurológicas e as limitações funcionais apresentadas. 3. Documentos / exames a. laudo de exame de TC; ou b. laudo de exame de RNM ou; c. resumo de alta hospitalar. 4. Casos com mais de um ano do diagnóstico serão enquadrados com o CID da sequela.	SIM	1 ANO
169	Sequelas de doenças cerebrovasculares	1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou clínico Generalista descrevendo limitação em duas ou mais das seguintes atividades:	SIM	1 ANO

Atos do Poder Executivo

		<ul style="list-style-type: none"> a. comunicação; b. autocuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação interpessoal. <p>2. A descrição da limitação de atividades poderá estar detalhada no Relatório Médico ou em Relatório Funcional emitido por Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional.</p>	
189	Outros transtornos não infecciosos dos vasos linfáticos e dos gânglios linfáticos	<p>1. Exceto casos de Obesidade Mórbida.</p> <p>2. Relatório Médico informando Elefantíase, diâmetro da panturrilha superior a 2/3 do diâmetro da coxa e limitações de mobilidade.</p>	SIM 1 ANO
197.2	Síndrome do Linfedema Pós-Mastectomia	<p>1. Somente para os casos em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. a doença de base está enquadrada na CID C50 - "Neoplasia Maligna da Mama". b. existe perda da mobilidade no membro superior do lado comprometido com abdução abaixo de 45°. <p>2. Apresentar laudo do exame Anátomo Patológico.</p> <p>3. Relatório Médico pós operatório informando a doença de base e a limitação funcional existente.</p>	NÃO 1 ANO
DOENÇAS DO SISTEMA OSTEO MUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO			
M05	Artrite Reumatóide	<p>1. Somente para limitação em grandes articulações e membros.</p> <p>2. Relatório Médico descrevendo as articulações afetadas e o comprometimento no âmbito da mobilidade e/ou autocuidado.</p> <p>3. Apresentar FR positivo.</p>	NÃO 2 ANOS
M06.4	Poliartrropatia Inflamatória	<p>1. Relatório Médico descrevendo as deformidades, articulações comprometidas e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. autocuidado b. mobilidade; c. atividades da vida diária ; 	NÃO 1 ANO

Atos do Poder Executivo

M08	Artrite Juvenil	<p>2. Laudo de exame de RX do segmento comprometido.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Somente na faixa etária entre 0 e 18 anos de idade. 2. Relatório Médico apresentando erosão com grau superficial e alteração na cartilagem de crescimento. <p>3. Documentos / exames:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. exame de VHS, PCR e leucograma e; b. laudo de exame de RX de joelho, coxofemoral ou tornozelo. 	NÃO	2 ANOS
M12.5	Artropatia Traumática	<p>1. Somente em grandes articulações.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Relatório Médico descrevendo as deformidades, as articulações comprometidas e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: <ol style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária; <p>3. Laudo de exame de RX do segmento comprometido.</p>	NÃO	2 ANOS
M15	Poliartrose	<p>1. Relatório Médico emitido por Ortopedista ou Reumatologista, descrevendo condropatia acima de grau 2, comprometimento em duas ou mais articulações e limitações em 2 ou mais das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de TC ou; b. laudo de exame de RX. 	NÃO	4 ANOS
M16	Coxoartrose (artrose do quadril)	<p>1. Relatório Médico descrevendo as limitações em 2 ou mais das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária. 	NÃO	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

M17	Gonartrose (artrose do joelho)	<p>2. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de TC ou RNM descrevendo "condropatia da articulação coxo-femoral em grau III ou IV" ou equivalente e; b. laudo de exame de RX descrevendo "achatamento da cabeça femoral, osteofitose acetabular, diminuição do espaço femuroacetabular" ou equivalente <p>1. Relatório Médico descrevendo as limitações em 2 ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RNM descrevendo "articulação do joelho com comprometimento tricompartmental, com erosões ósseas, condropatia Grau IV" e laudo de exame de RX descrevendo "artropatia tricompartmental" ou equivalente ou; b. laudo de exame de TC descrevendo "diminuição do espaço articular femuro tibial medial, femuro tibial lateral e femuro patelar com proeminência das espinhas tibiais ou osteofitose permanente" e laudo de exame de RX descrevendo "artropatia tricompartmental" ou equivalente. 	NÃO	4 ANOS
M19	Outras artroses	<p>1. Relatório Médico descrevendo comprometimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. tornozelos; b. cotovelo ou; c. ombro. <p>e descrevendo limitações em 2 ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária . <p>2. Documentos / exames:</p>	NÃO	2 ANOS

Atos do Poder Executivo

		<p>a. laudo de exame de RNM ou; b. laudo de exame de TC</p> <p>1. Relatório Médico descrevendo as deformidades, sua causa e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. autocuidado b. mobilidade; c. atividades da vida diária . 2. Laudo de exame de RX da articulação comprometida.</p>	<p>NÃO</p> <p>4 ANOS</p>
M21.5	Mão e pé em garra e mão e pé tortos adquiridos	<p>1. Relatório Médico descrevendo as deformidades, sua causa e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. autocuidado b. mobilidade; c. atividades da vida diária . 2. Laudo de exame de RX da articulação comprometida.</p>	<p>NÃO</p> <p>2 ANOS</p>
M21.8	Outras deformidades adquiridas específicas das dos membros	<p>1. Relatório Médico descrevendo as deformidades, membros comprometidos e limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária; 2. Laudo de exame de RX do segmento comprometido.</p>	<p>NÃO</p> <p>2 ANOS</p>
M32	Lupus eritematoso disseminado (sistêmico)	<p>1. Relatório emitido por clínico ou reumatologista descrevendo as alterações produzidas pelo Lupus e limitações funcionais em 2 ou mais das seguintes atividades: a. autocuidado; b. atividade da vida diária; c. mobilidade; d. convívio social; e. relações e interação interpessoal. 2. Apresentar dois ou mais anticorpos positivos (+ +) nos exames de: a. FAN; b. anticorpo anti DNA; c. anti hestonia; d. anti Rô; e. SM ou; f. anti RNP.</p>	<p>NÃO</p> <p>1 ANO</p>

Atos do Poder Executivo

M34.0	Esclerose sistêmica progressiva	<p>1. Relatório Médico descrevendo as deformidades existentes e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. atividade da vida diária; c. mobilidade; d. convívio social. <p>2. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. anticorpo anti-centrônimo e anti Scl-70 com comprovação por dois ou mais anticorpos positivos (+ +) e biópsia de pele 	2 ANOS	NAO
M40	Cifose e Lordose	<p>1. Relatório Médico descrevendo a dorsopatia existente, sua angulação, a função comprometida (motora e/ou respiratória) e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. atividade da vida diária; c. mobilidade; d. convívio social. <p>2. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX. 	1 ANO	NAO
M41	Escoliose	<p>1. Somento quando constatada "angulação maior ou igual a 45° latero-lateral".</p> <p>2. Relatório Médico descrevendo a dorsopatia existente, sua angulação, a função comprometida (motora e/ou respiratória) e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. autocuidado; b. atividade da vida diária; c. mobilidade; d. convívio social. <p>3. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX de coluna inteira b. TC; ou 	1 ANO	NAO

Atos do Poder Executivo

		c. RNM.		
M42	Osteocondrose da coluna vertebral	<p>1. Relatório Médico descrevendo a dorsopatia existente, sua angulação, a função comprometida (motora e/ou respiratória) e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. autocuidado;</p> <p>b. atividade da vida diária;</p> <p>c. mobilidade;</p> <p>d. convívio social.</p>	NÃO	2 ANOS
M45	Espondilite anquilosante	<p>1. Relatório Médico descrevendo as alterações existentes, a função comprometida (motora e/ou respiratória) e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. autocuidado;</p> <p>b. atividade da vida diária;</p> <p>c. mobilidade;</p> <p>2. Laudo de exame de RX com duas ou mais das seguintes alterações: sacroileite bilateral simétrica, osteoporose, perda da definição da margem articular, erosões superficiais áreas de osteonecrose, ostite de campos vertebrais com calcificação de ligamentos, estreitamento articular acetabular e osteófito de calcâneo.</p>	NÃO	4 ANOS
M47.1	Outras espondiloses com mielopatia	<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Ortopedista descrevendo a lesão radicular, o comprometimento neural, a limitação motora e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. autocuidado;</p> <p>b. atividade da vida diária;</p> <p>c. mobilidade;</p> <p>2. Documentos / exames:</p> <p>a. laudo de exames de TC ou RNM descrevendo "extrusão discal</p>	NÃO	1 ANO

Atos do Poder Executivo

M50.0	Transtornos dos discos cervicais com Mielopatia	<p>associada à rotura de ânulo fibroso e migração do componente discal" ou equivalente ou;</p> <p>b. laudo de exame de ENMG descrevendo "apresentando comprometimento moderado do miótomo comprometido" ou equivalente.</p> <p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Ortopedista descrevendo a lesão radicular, o comprometimento neural, a limitação motora e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. autocuidado;</p> <p>b. atividade da vida diária; c</p> <p>.mobilidade;</p> <p>2. Documentos / exames:</p> <p>a. laudo de exames de TC ou RNM descrevendo "extrusão discal associada à rotura de ânulo fibroso e migração do componente discal" ou equivalente ou;</p> <p>b. laudo de exame de ENMG descrevendo "apresentando comprometimento moderado do miótomo comprometido" ou equivalente.</p>	NÃO	1 ANO
M51.0	Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia	<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Ortopedista descrevendo a lesão radicular, o comprometimento neural, a limitação motora e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. autocuidado;</p> <p>b. atividade da vida diária;</p> <p>c. mobilidade;</p> <p>2. Documentos / exames:</p> <p>a. laudo de exames de TC ou RNM descrevendo "extrusão discal associada à rotura de ânulo fibroso e migração do componente discal" ou equivalente ou;</p>	NÃO	1 ANO

Atos do Poder Executivo

		b. laudo de exame de ENMG descrevendo "apresentando comprometimento moderado do miótomo comprometido" ou equivalente.		
M67.0	Tendão de aquiles curto (adquirido)	1. Relatório Médico descrevendo a(s) deformidade(s), lado(s) comprometido(s) e limitações nas seguintes atividades: a. mobilidade; b. atividades da vida diária; 2. Laudo de exame de RX do segmento comprometido.	NÃO	4 ANOS
M75.1	Síndrome do Manguito Rotador	1. Somente com lesão anatômica comprovada por USG ou RNM de ombro. 2. Relatório Médico descrevendo as lesão e o lado afetado; 3. Documentos / exames: a. laudo de exames de USG ou; b. laudo de exames de RNM de ombro.	NÃO	4 ANOS
M80	Osteoporose com fratura patológica	1. Somente com fratura de: a. fêmur; b. úmero; c. tíbia; d. fibula; e. rádio ou; f. ulna. 2. Relatório Médico descrevendo as alterações motoras e limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária. 3. Documentos / exames: a. laudo de desintometria óssea e; b. laudo de exame de RX da fratura.	SIM	1 ANO
M86	Osteomielite	1. Relatório Médico emitido por Ortopedista, descrevendo as alterações motoras, medicação utilizada, intervenções cirúrgicas	NÃO	1 ANO

Atos do Poder Executivo

		<p>e limitações em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> autocuidado; mobilidade; atividades da vida diária. <p>2. Laudo do exame de RX do segmento comprometido.</p>		
M87.0	Necrose asséptica idiopática do osso	<p>1. Relatório Médico descrevendo as alterações (achatamento, deformidade com áreas de osteoclase da cabeça femoral), medicação utilizada, intervenções cirúrgicas e limitações em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> autocuidado; mobilidade; atividades da vida diária. <p>2. Laudo de exame de RX do segmento afetado.</p>	NÃO	4 ANOS
M87.2	Osteonecrose devido a traumatismo anterior	<p>1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo as alterações, intervenções cirúrgicas e limitações em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> autocuidado; mobilidade; atividades da vida diária. <p>2. Laudo de exame de RX do segmento afetado.</p>	NÃO	4 ANOS
M88	Doença de Paget do osso (osteite deformante)	<p>1. Relatório Médico descrevendo as alterações, segmentos afetados e limitações em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> autocuidado; mobilidade; atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ol style="list-style-type: none"> laudo de exame de RX dos segmentos afetados com duas ou mais das seguintes alterações: osteoporose circunscrita, lesões em ossos longos que iniciam nas extremidades e progridem em "V", lesões na pelve com espessamento e indefinição da linha 	NÃO	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

		íleo-pectínea, estreitamento articular do quadril, protusão acetabular, corpo vertebral em moldura, calota craniana com aspecto de algodão.		
M91	Osteocondrose Juvenil do Quadril e da Pelve	1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo as alterações, intervenções cirúrgicas e limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. autocuidado; b. mobilidade; c. atividades da vida diária. 2. laudo de exame de RX com a descrição de achatamento e deformidade com áreas de osteoclase da cabeça femoral.	NÃO	4 ANOS
DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO				
N18	Insuficiência Renal Crônica	1. Somente em tratamento de hemodiálise 2. Relatório médico emitido pela instituição onde realiza o tratamento.	SIM	2 ANOS
ALGUMAS AFECÇÕES ORIGINADAS NO PÉRIODO NEONATAL				
P14	Lesões ao nascer do sistema nervoso periférico	1. Até dois anos de idade: Relatório Médico descrevendo o tipo de lesão ao nascimento. 2. Após dois anos de idade: Relatório Médico descrevendo a persistência de lesão e limitações do uso dos segmentos afetados.	SIM	1 ANO
P20	Hipóxia intra-uterina	1. Até dois anos de idade: Relatório Médico descrevendo o tipo de lesão ao nascimento. 2. De dois a seis anos de idade: Relatório Médico descrevendo atraso persistente do desenvolvimento neuropsicomotor, alterações neurológicas e limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. aprendizagem e aplicação de conhecimento; b. comunicação; c. mobilidade;	SIM	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

P21	Asfixia ao nascer	<p>d. autocuidado.</p> <p>1. Até dois anos de idade: Relatório Médico descrevendo o tipo de lesão ao nascimento.</p> <p>2. De dois a seis anos de idade: Relatório Médico descrevendo atraso persistente do desenvolvimento neuropsicomotor, alterações neurológicas e limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. aprendizagem e aplicação de conhecimento; b. comunicação; c. mobilidade; d. autocuidado. 	SIM	4 ANOS
MAFORMAÇÕES CONGÊNITAS, DEFORMIDADES E ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS				
Q00	Anencefalia e malformações similares	<p>1. Relatório Médico descrevendo a malformação, alterações neurológicas, alterações do desenvolvimento neuropsicomotor.</p>	SIM	1 ANO
Q01	Encefalocele	<p>1. Somento para crianças com até 01 ano de idade.</p> <p>2. Relatório Médico emitido por Neonatologista ou Pediatria descrevendo o estadiamento atual da doença</p>	SIM	1 ANO
Q02	Microcefalia	<p>1. Até um ano de idade: Relatório Médico emitido por Neonatologista, Pediatria, Neurocirurgião ou Neuropediatra descrevendo: a. perímetro céfálico abaixo de 2,5 escore Z ou; b. percentil menor que 5 %.</p> <p>2. Após um ano de idade: Relatório Médico descrevendo atraso (persistente) do desenvolvimento neuropsicomotor, alterações neurológicas e limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. aprendizagem e aplicação de conhecimento; b. comunicação; c. mobilidade; d. autocuidado. 	SIM	1 ANO
Q03	Hidrocefalia congênita	<p>1. Até 01 ano de idade: Relatório Médico emitido por</p>	SIM	1 ANO

Atos do Poder Executivo

	Neonatologista, Pediatra, Neurocirurgião ou Neuropediatra descrevendo as intervenções cirúrgicas realizadas ou planejadas e informando: perímetro céfálico acima de 2 escore Z ou percentil maior que 97,5 %; a. Apresentar laudo de exames de TC ou US ou RNM. 2. Após um ano de idade: Relatório Médico descrevendo atraso (persistente) do desenvolvimento neuropsicomotor, alterações neurológicas e limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. aprendizagem e aplicação de conhecimento; b. comunicação; c. mobilidade; d. autocuidado.	1. Até um ano de idade: Relatório Médico emitido por Neonatologista, Neuropediatra, Neurologista ou Pediatra descrevendo: a. o tipo de espinha bífida e sua localização; b. a existência ou não de hidrocefalia associada; c. as intervenções cirúrgicas realizadas ou planejadas; d. laudo de TC ou RNM. 2. Após um ano de idade: Relatório Médico descrevendo atraso (persistente) do desenvolvimento neuropsicomotor, alterações neurológicas e limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. aprendizagem e aplicação de conhecimento; b. comunicação; c. mobilidade; d. autocuidado.	SIM	2 ANOS
Q05	Espinha bífida	1. Somente para crianças com até 04 anos de idade. 2. Relatório Médico emitido por Neonatologista, Ortopedista ou	SIM	2 ANOS
Q65.0	Luxação congênita unilateral do quadril			

Atos do Poder Executivo

		Pediatra descrevendo o estadiamento atual da doença. 3. Documentos / exames: a. laudo de exame de RX ou; b. laudo de exame de USG das articulações coxofemorais.	SIM	2 ANOS
Q65.1	Luxação congênita bilateral do quadril	1. Somento para crianças com até 04 anos de idade. 2. Relatório Médico emitido por Neonatologista, Ortopedista ou Pediatra descrevendo o estadiamento atual da doença. 3. Documentos / exames: a. laudo de exame de RX ou; b. laudo de exame de USG das articulações coxofemorais.	SIM	1 ANO
Q66	Pé torto congênito	Para crianças até 04 anos de idade. 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista ou Pediatra descrevendo a deformidade, o tratamento realizado/proposto. 2. Documentos / exames: a. laudo de exame de RX ou USG das articulações afetadas.	NÃO	4 ANOS
Q71	Defeitos, por redução, do membro superior	Para pessoas acima de 04 anos de idade. 1. Relatório Médico descrevendo a deformidade e a alteração funcional da marcha e quais meios auxiliares de locomoção. 2. Documentos / exames: a. laudo de exame de RX das articulações do joelho, coxo femoral, tornozelo e metacarpo falangeanas ou; b. laudo de exame USG das articulações do joelho, coxo femoral, tornozelo e metacarpo falangeanas. 1. Relatório Médico descrevendo o membro comprometido, as deformidades apresentadas e a limitação nas seguintes atividades: a. mobilidade; b. atividades da vida diária. 2. Laudo de exame de RX	NÃO: unilateral SIM: bilateral	4 ANOS
Q72	Defeitos, por redução, do	1. Relatório Médico descrevendo o membro comprometido, as deformidades apresentadas e a limitação nas seguintes atividades: a. mobilidade; b. atividades da vida diária. 2. Laudo de exame de RX	NÃO	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

	membro inferior	deformidades apresentadas e a limitação nas seguintes atividades:		
		a. mobilidade;		
		b. atividades da vida diária.		
		2. Laudo de exame de RX		
Q74.0	Outras malformações congênitas dos membros superiores, inclusive da cintura escapular	1. Relatório Médico descrevendo o membro comprometido, as deformidades apresentadas e a limitação nas seguintes atividades:	NÃO	4 ANOS
		a. mobilidade;		
		b. atividades da vida diária.		
		2. Laudo de exame de RX.		
Q74.2	Outras malformações congênitas dos membros inferiores, inclusive da cintura pélvica	1. Relatório Médico descrevendo o membro comprometido, as deformidades apresentadas e a limitação nas seguintes atividades:	NÃO	4 ANOS
		a. mobilidade;		
		b. atividades da vida diária.		
		2. Laudo de exame de RX.		
Q78.0	Osteogênese imperfecta	1. Relatório Médico descrevendo as alterações ósseas, e outras deformidades e as limitações motoras.	SIM	4 ANOS
		2. Laudo de exame de RX descrevendo as lesões ósseas compatíveis com osteogênese.		
Q87.1	Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com o nanismo	1. Sómente para Síndrome de Aarskog, Cockayne, de Lange, de Dubowitz, Noram, Prader-Willi, Robinow-Silverman-Smith, Russell-Silver, Seckel, Smith-Lemli-Opitz.	NÃO	4 ANOS
		2. Relatório Médico descrevendo a síndrome, as malformações associadas e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. aprendizagem e aplicação de conhecimento;		
		b. comunicação;		
		c. mobilidade;		
		d. autocuidado;		

Atos do Poder Executivo

		e. atividades da vida diária; f. convívio social		
Q87.2	Síndromes com malformações congênitas afetando predominantemente os membros	<p>1. Somente para Síndrome de Holt-Oram, Klippel-Trenaunay-Weber, Rótula em unha ou RubinsteinTaybi, Sirenomelia, Trombocitopenia com ausência de rádio.</p> <p>2. Relatório Médico descrevendo a síndrome, as malformações associadas e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. aprendizagem e aplicação de conhecimento;</p> <p>b. comunicação;</p> <p>c. mobilidade;</p> <p>d. autocuidado;</p> <p>e. atividades da vida diária;</p> <p>f. convívio social.</p>	NÃO	4 ANOS
Q87.4	Síndrome de Marfan	<p>1. Relatório Médico emitido por Pediatra ou Cardiologista descrevendo as malformações apresentadas, incluindo a incompatibilidade entre o volume torácico e volume cardíaco com escore cardíaco maior ou igual a 2, e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. aprendizagem e aplicação de conhecimento;</p> <p>b. mobilidade;</p> <p>c. autocuidado;</p> <p>d. atividades da vida diária.</p> <p>2. Documentos / exames:</p> <p>a. laudo de exame de RX de Tórax e;</p> <p>b. laudo de exame de Ecocardiograma.</p>	SIM	4 ANOS
Q87.5	Síndromes com malformações congênitas com outras alterações do esqueleto	<p>1. Relatório Médico descrevendo a síndrome, as malformações associadas e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. aprendizagem e aplicação de conhecimento;</p> <p>b. comunicação;</p> <p>c. mobilidade;</p>	SIM	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

		d. autocuidado; e. atividades da vida diária; f. convívio social.		
Q90	Síndrome de Down	1. Relatório Médico descrevendo as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. aprendizagem e aplicação de conhecimento; b. comunicação; c. mobilidade; d. autocuidado; e. atividades da vida diária; f. convívio social.	SIM	4 ANOS
S14	Traumatismos de nervos e da medula espinhal ao nível cervical	Nos casos de lesão de raiz nervosa cervical ou plexo braquial: 1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Ortopedista descrevendo as lesões e as limitações nos âmbitos de: a. extensão; b. flexão e; c. sustentação. 2. Laudo de exame de ENMG. Em casos de lesão de medula cervical: 1. Relatório Médico descrevendo os resultados de exames usados para o diagnóstico, o grau de comprometimento motor, as limitações apresentadas em termos de mobilidade e autocuidado; 2. A descrição detalhada das limitações funcionais poderá constar do relatório Médico ou de relatório elaborado por fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional.	SIM	2 ANOS
S82.1	Fratura da extremidade proximal da tibia	Somente quando realizado procedimento cirúrgico, com a utilização de fixador externo e até 1 ano após o trauma. 1. Relatório Médico emitido por ortopedista com a previsão de retirada do aparelho fixador externo;	NÃO	1 ANO

Atos do Poder Executivo

LESÕES, ENVENENAMENTO E ALGUMAS OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS						
T02.1	Fratura envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve	Somente até 1 ano após o trauma. 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a gravidade e extensão da lesão e as limitações funcionais em duas		NÃO	1 ANO	
S82.2	Fratura da diáfise da tibia	Somente quando realizado procedimento cirúrgico, com a utilização de fixador externo e até 1 ano após o trauma. 1. Relatório Médico emitido por ortopedista com a previsão de retirada do aparelho fixador externo; 2. Resumo de alta hospitalar; 3. Laudo de exame de RX da fratura.		NÃO	1 ANO	
S82.3	Fratura da extremidade distal da tibia	Somente quando realizado procedimento cirúrgico, com a utilização de fixador externo e até 1 ano após o trauma. 1. Relatório Médico emitido por ortopedista com a previsão de retirada do aparelho fixador externo; 2. Resumo de alta hospitalar; 3. Laudo de exame de RX da fratura.		NÃO	1 ANO	
S82.4	Fratura do perônio (fibula)	Somente quando realizado procedimento cirúrgico, com a utilização de fixador externo e até 1 ano após o trauma. 1. Relatório Médico emitido por ortopedista com a previsão de retirada do aparelho fixador externo; 2. Resumo de alta hospitalar; 3. Laudo de exame de RX da fratura.		NÃO	1 ANO	
S82.7	Fraturas múltiplas da perna	Somente quando realizado procedimento cirúrgico, com a utilização de fixador externo e até 1 ano após o trauma. 1. Relatório Médico emitido por ortopedista com a previsão de retirada do aparelho fixador externo; 2. Resumo de alta hospitalar; 3. Laudo de exame de RX da fratura.		NÃO	1 ANO	

Atos do Poder Executivo

	<p>ou mais das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX ou; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 	<p>Somente até 1 ano após o trauma.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a gravidade e extensão da lesão e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades: <ol style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX ou; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 	<p>NÃO</p>	<p>1 ANO</p>
T02.4	<p>Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros superiores</p>	<p>Somente até 1 ano após o trauma.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a gravidade e extensão da lesão e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades: <ol style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX ou; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 	<p>NÃO</p>	<p>1 ANO</p>
T02.5	<p>Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros inferiores</p>	<p>Somente até 1 ano após o trauma.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a gravidade e extensão da lesão e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades: <ol style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX ou; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 	<p>NÃO</p>	<p>1 ANO</p>

Atos do Poder Executivo

			NÃO	1 ANO
T02.6	Fraturas envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores	<p>Somente até 1 ano após o trauma.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a gravidade e extensão da lesão e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <ol style="list-style-type: none"> 2. Documentos / exames: <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX ou; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 		
T02.7	Fraturas envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve com membros	<p>Somente até 1 ano após o trauma.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a gravidade e extensão da lesão e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <ol style="list-style-type: none"> 2. Documentos / exames: <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX ou; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 		NÃO
T04.4	Traumatismos por esmagamento envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a natureza da lesão, sua localização, os exames utilizados para diagnóstico, e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <ol style="list-style-type: none"> 2. Documentos / exames: 	NÃO	1 ANO

Atos do Poder Executivo

		<ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 		
T04.7	Traumatismos por esmagamento do tórax com abdome, parte inferior do dorso, pelve e membros	<p>1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a natureza da lesão, sua localização, os exames utilizados para diagnóstico, e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 	NÃO	1 ANO
T05	Amparações traumáticas envolvendo múltiplas regiões do corpo	<p>1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a natureza da lesão, sua localização, os exames utilizados para diagnóstico, e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. autocuidado; c. atividades da vida diária. <p>2. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame de RX; b. relatório de Internação ou; c. resumo de Alta Hospitalar. 	SIM	4 ANOS
T11.6	Amparação traumática de membro superior, nível não especificado	<p>1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a natureza da lesão, sua localização, os exames utilizados para diagnóstico, e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; 	NÃO	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

T13.6	Ampuração traumática de membro inferior, nível não especificado	<p>1. Relatório Médico emitido por Ortopedista descrevendo a natureza da lesão, sua localização, os exames utilizados para diagnóstico, e as limitações funcionais em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <p>a. mobilidade;</p> <p>b. autocuidado;</p> <p>c. atividades da vida diária.</p> <p>2. Documentos / exames:</p> <p>a. laudo de exame de RX;</p> <p>b. relatório de Internação ou;</p> <p>c. resumo de Alta Hospitalar.</p>	NÃO	4 ANOS
T21	Queimadura e corrosão do tronco	<p>Somente para grau III</p> <p>1. Relatório Médico emitido por Cirurgião Plástico ou Pneumologista especificando o grau e a extensão da lesão, a sequela, descrevendo as funções respiratória a limitação funcional para as seguintes atividades:</p> <p>a. mobilidade;</p> <p>b. atividade de vida diária;</p> <p>c. autocuidado.</p> <p>2. Laudo de exame de Espirometria.</p> <p>3. Caso o Relatório Médico não apresente as descrições mencionadas nos Itens 1 e 2, estes serão enquadradados na CID da sequela.</p>	NÃO	1 ANO
T22	Queimadura e corrosão do	Somente para grau III	NÃO	1 ANO

Atos do Poder Executivo

	ombro e de membro superior, exceto punho e mão	1. Relatório Médico emitido por Cirurgião Plástico ou Ortopedista especificando o grau e a extensão da lesão, a sequelas, descrevendo a limitação funcional para duas ou mais das seguintes atividades: a. mobilidade; b. atividade de vida diária; c. autocuidado e d. convívio social.	NÃO	1 ANO
T23	Queimadura e corrosão do punho e mão	Somente para grau III 1. Relatório Médico emitido por Cirurgião Plástico ou Ortopedista especificando o grau e a extensão da lesão, a sequelas, descrevendo a limitação funcional para duas ou mais das seguintes atividades: a. mobilidade; b. atividade de vida diária; c. autocuidado e; d. convívio social. 2. Caso o Relatório Médico não apresente as descrições mencionadas no Item 1, estes serão enquadrados na CID da sequela.	NÃO	1 ANO
T24	Queimadura e corrosão do quadril e membro inferior, exceto tornozelo e pé	Somente para grau III 1. Relatório Médico emitido por Cirurgião Plástico ou Ortopedista especificando o grau e a extensão da lesão, a sequelas, descrevendo a limitação funcional para duas ou mais das seguintes atividades: a. mobilidade; b. atividade de vida diária; c. autocuidado e; d. convívio social. 2. Caso o Relatório Médico não apresente as descrições	NÃO	1 ANO

Atos do Poder Executivo

		mencionadas no Item 1 , estes serão enquadrados na CID da sequela.		NÃO	1 ANO
T25	Queimadura e corrosão do tornozelo e do pé	<p>Somente para grau III</p> <p>1. Relatório Médico emitido por Cirurgião Plástico ou Ortopedista especificando o grau e a extensão da lesão, a sequela, descrevendo a limitação funcional para duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. atividade de vida diária; c. autocuidado e; d. convívio social. <p>2. Caso o Relatório Médico não apresente as descrições mencionadas no Item 1 , estes serão enquadrados na CID da sequela.</p>		NÃO	4 ANOS
T87	Complicações próprias de reimplante e amputação	<p>1. Relatório Médico emitido por ortopedista descrevendo segmento afetado e o tipo de complicações (neuroma, infecção, necrose, contratura, edema, hematoma) e as limitações funcionais nas atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. mobilidade; b. atividade de vida diária; e c. autocuidado 		NÃO	4 ANOS
T90.5	Sequela de traumatismo intracraniano	<p>1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou clínico descrevendo as alterações neurológicas (memória, orientação, raciocínio, crítica, motricidade) e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação;</p> <ul style="list-style-type: none"> b. autocuidado; c. mobilidade e; d. relações e interação interpessoal. <p>2. Documentos / exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. laudo de exame TC de crânio 		NÃO SIM: se com comprometimento cognitivo	2 ANOS

Atos do Poder Executivo

T91.1	Sequela de fratura de coluna vertebral	1. Relatório Médico emitido por Neurologista ou Ortopedista descrevendo a fratura, as lesões associadas, procedimento cirúrgico, o exame de imagem realizado, as limitações motoras e o prejuízo em duas ou mais das seguintes atividades: a. autocuidado; b. atividade da vida diária; c. mobilidade; 2. Documentos / exames: a. laudo de exames de RNM ou; b. Relatório funcional emitido pelo Fisioterapeuta descrevendo fratura e lesões associadas.	NÃO	2 ANOS	
T92.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro superior	1. Relatório Médico descrevendo a natureza da lesão, sua localização e as limitações funcionais em 2 ou mais das seguintes atividades: a. mobilidade; b. autocuidado; e c. atividades da vida diária. 2. Laudo de exame de RX ou resumo de alta hospitalar do membro comprometido.	NÃO	4 ANOS	
T93.1	Sequela de fratura de fêmur	1. Relatório Médico descrevendo encurtamento de membro que leve à dificuldade de deambulação. 2. Escanometria $\geq 3\text{cm}$	NÃO	1 ANO	
T93.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro inferior	1. Relatório Médico descrevendo a natureza da lesão, sua localização e as limitações em duas ou mais das seguintes atividades: a. mobilidade, b. autocuidado, c. atividades da vida diária. 2. Laudo de RX do membro comprometido ou Resumo de Alta Hospitalar.	NÃO	4 ANOS	

Atos do Poder Executivo

T95.2	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro superior	<p>1. Relatório Médico especificando o grau, a extensão da lesão e a sequela, descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">a. mobilidade,b. atividade de vida diária e;c. autocuidado. <p>2. Para os casos de amputação apresentar laudo de exame de RX, para os demais casos Resumo de Alta Hospitalar.</p>	NÃO	4 ANOS
T95.3	Sequelas de queimadura, corrosão e galadura de membro inferior	<p>1. Relatório Médico especificando o grau, a extensão da lesão e a sequela, descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">a. mobilidade,b. atividade de vida diária e;c. autocuidado. <p>2. Para os casos de amputação apresentar laudo de exame de RX, para os demais casos Resumo de Alta Hospitalar</p>	NÃO	4 ANOS

Atos do Poder Executivo

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 807/19

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO MÉDICO

"BILHETE ÚNICO ESPECIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA"

DATA DE EMISSÃO: ____/____/____ NÚMERO DE SOLICITAÇÃO: _____

1. DADOS DO SOLICITANTE:

Nome:		
Nome da Mãe:		
End.:	Nº:	Complemento:
Município:	CEP:	
Telefone:	CPF:	Data de Nascimento: / /
RG/RNE:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição: / /
Email:		

2. DADOS DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

Nome:		
End.:	Nº	
Complemento:	Município:	CEP:
CNPJ:	CNES:	Telefone:
Nome do médico:	CRM:	
Especialidade do médico:	Título:	
CNS:		

3. DIAGNÓSTICO:

CID 10:	Diagnósticos	CID 10:	Diagnósticos

4. LIMITAÇÕES:

LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:		
() Auditiva	() Visual	() Respiratória
() Sensorial	() Intelectual / Cognitiva	() Motora
() Mental (percepção, atenção, , orientação,...)	memória	
LIMITAÇÃO PARA ATIVIDADES:		
() Autocuidado	() Atividades de vida diária	() Mobilidade
() Convívio social	() Relações e interação	() Aprendizagem e aplicação de
() Comunicação	interpessoal	

Atos do Poder Executivo

5. EXAME FÍSICO COM A DESCRIÇÃO DOS COMPROMETIMENTOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

ATESTO, para fins de solicitação de concessão do “Bilhete Único Especial – Pessoa com Deficiência”, que o solicitante acima qualificado e identificado nesta data, é possuidor da deficiência, classificada com a respectiva CID 10 e os comprometimentos descritos no presente Relatório Médico, apresentando os laudos dos exames (anexo), conforme previsto nas normas reguladoras vigentes.

<hr/> <p>Assinatura do Solicitante</p>	<hr/> <p>Assinatura do Médico e Carimbo com Nome e CRM legíveis</p>
--	---

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Julho** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	3.486.844,22
COTA PARTE-ITR	91,64
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	28.516,30
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.647.443,59
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.274.461,86
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	593.887,34
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	296.172,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	41.836,86
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	86.349,94
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
TOTAL	8.455.603,75

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 22 de Julho de 2019